



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Limeira, representada pela Comissão de Concurso disposta na Portaria nº 1.541/2023, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, pelo Estatuto do Magistério Público Municipal, pelas Leis Complementares nº.s 461/2009 e 745/2015 e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o estatuído nesse Edital de Abertura.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos;
- **Prova de Redação** para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física);
- **Peça Processual** para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Analista Jurídico e Procurador Jurídico;
- **Prova Prática** para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados, Motorista Socorrista, Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos e Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados;
- **Prova de Desempenho Didático** para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva no cargo de Professor de Educação Física.
- **Teste de Aptidão Física** para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Guarda-Vidas.
- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Peça Processual nos cargos de Analista Jurídico e Procurador Jurídico; para os candidatos aprovados na Prova de Redação nos cargos de Professor de Ensino Fundamental; Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes); e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física); para os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático no cargo de Professor de Educação Física e para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva nos demais cargos de Nível Superior.

### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
01	Analista Clínico*	Ensino Superior Completo em Biomedicina; Farmácia ou Biologia com Especialização em Análises Clínicas, registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	02	30 horas	5.452,89
02	Analista de Marketing*	Ensino Superior Completo em Marketing ou Publicidade e Propaganda, com registro no DRT ou MTE; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	40 horas	6.521,44

03	Analista Jurídico*	Ensino Superior Completo em Direito, experiência profissional ou estágio de 1 (um) ano na área jurídica e conhecimento em Informática.	02	40 horas	6.521,44
04	Comunicador Social*	<del>Ensino Superior Completo em Comunicação Social e habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, com registro no DRT ou MTE; e conhecimento em Informática.</del> Ensino Superior Completo em Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas. Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática. (2)	01	40 horas	5.452,89
05	Enfermeiro*	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	03	40 horas	5.452,89
06	Engenheiro de Segurança do Trabalho*	Ensino Superior Completo em Engenharia; ou Arquitetura, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, e registro no respectivo Conselho de Classe; CNH categoria mínima "B"; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	40 horas	8.684,46
07	Engenheiro Eletricista*	Ensino Superior Completo na área com registro no respectivo Conselho de Classe; CNH categoria mínima "A ou B"; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	40 horas	8.684,46
08	Estimulador Pedagógico*	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Pedagogia para Deficiência Mental e conhecimento em Informática.	01	30 horas	5.452,89
09	Farmacêutico*	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	40 horas	5.452,89
10	Fiscal de Obras Especializado*	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; ou Arquitetura; ou Tecnologia na área de Construção Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe; conhecimento médio em softwares de desenho 2D, planilhas de cálculo e edição de texto e CNH categoria mínima "A ou B".	01	40 horas	5.452,89
11	Fisioterapeuta*	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	30 horas	5.452,89
12	Fonoaudiólogo*	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	30 horas	5.452,89
13	Médico Diarista I: Alergologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
14	Médico Diarista I: Anestesiologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência	01	20 horas	7.639,89

		Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.			
15	Médico Diarista I: Angiologista e Cirurgião Vascular*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
16	Médico Diarista I: Auditor*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; ter Título de Especialista ou Residência Médica, afins e conhecimento em Informática.	02	20 horas	7.639,89
17	Médico Diarista I: Cirurgião de Cabeça e Pescoço*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
18	Médico Diarista I: Cirurgião Geral*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
19	Médico Diarista I: Clínico Geral*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	02	20 horas	7.639,89
20	Médico Diarista I: Dermatologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
21	Médico Diarista I: Endocrinologista Infantil*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
22	Médico Diarista I: Gastroenterologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
23	Médico Diarista I: Gastropediatra*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
24	Médico Diarista I: Geneticista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
25	Médico Diarista I: Geriatra*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89

26	Médico Diarista I: Ginecologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	02	20 horas	7.639,89
27	Médico Diarista I: Hematologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
28	Médico Diarista I: Infectologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
29	Médico Diarista I: Neurocirurgião*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
30	Médico Diarista I: Neurologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
31	Médico Diarista I: Neurologista Infantil*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
32	Médico Diarista I: Obstetra Alto Risco*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
33	Médico Diarista I: Oftalmologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
34	Médico Diarista I: Ortopedista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
35	Médico Diarista I: Otorrinolaringologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
36	Médico Diarista I: Pediatra*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	02	20 horas	7.639,89
37	Médico Diarista I: Pneumologista Adulto*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência	01	20 horas	7.639,89

		Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.			
38	Médico Diarista I: Proctologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
39	Médico Diarista I: Psiquiatra*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
40	Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
41	Médico Diarista I: Radiologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
42	Médico Diarista I: Reumatologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
43	Médico Diarista I: Urologista*	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica relacionado ao cargo e conhecimento em Informática.	01	20 horas	7.639,89
44	Museólogo*	Ensino Superior Completo em Museologia com registro no respectivo Conselho de Classe e conhecimento em Informática.	01	40 horas	5.452,89
45	Nutricionista*	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	02	40 horas	5.452,89
46	Procurador Jurídico*	Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e conhecimento em Informática.	01	40 horas	8.684,46
47	Professor de Educação Física*	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física; ou Licenciatura Plena em Educação Física (instituída pela Resolução CNE 03/1987) ou cursos análogos ao Bacharelado em Educação Física (Ciências do Esporte, Ciência do Esporte, Educação Física e Esporte). Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física e conhecimento em Informática.	01	20 horas	3.712,40
48	Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes)	<del>Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação ou Pedagogia com especialização na área.</del>	05	25 horas/aula	3.176,88
		Habilitação Específica de Grau Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação. <sup>(1)</sup>		30 horas/aula	3.812,25
				36 horas/aula	4.574,70

49	Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física)	<del>Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação ou Pedagogia com especialização na área. Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.</del> Habilitação Específica de Grau Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação. Registro no Conselho Regional de Educação Física. <sup>(1)</sup>	05	25 horas/aula	3.176,88
				30 horas/aula	3.812,25
				36 horas/aula	4.574,70
50	Psicólogo*	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	02	30 horas	5.452,89
51	Terapeuta Ocupacional*	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe e conhecimento em Informática.	01	30 horas	5.452,89
52	Veterinário*	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação e conhecimento em Informática.	01	20 horas	4.845,74
<b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b>					
53	Técnico de Edificações*	Curso Técnico em Edificações com registro no respectivo Conselho de Classe; Conhecimento em Informática e softwares de desenho técnico; CNH categoria mínima “A” ou “B”; experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação.	03	40 horas	2.895,56
54	Técnico de Enfermagem*	Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação; e conhecimento em Informática.	03	40 horas	2.895,56
55	Técnico de Radiologia*	Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 6 (seis) meses na área de formação e conhecimento em Informática.	01	24 horas	2.895,56
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
56	Assistente de Necropsia*	Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática.	01	40 horas	2.800,90
57	Auxiliar de Farmácia*	Ensino Médio Completo com curso na área de Farmácia, experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação e conhecimento em Informática.	03	40 horas	2.094,94
58	Auxiliar de Saúde Bucal*	Ensino Médio Completo com certificado de qualificação básica de Auxiliar de Consultório Dentário; registro no respectivo Conselho de Classe; experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação e conhecimento em Informática.	01	40 horas	2.094,94
59	Guarda-Vidas*	Ensino Médio Completo com curso de Guarda-Vidas, Primeiros Socorros ou Socorros Urgentes com carga horária mínima de 8 horas e conhecimento em Informática.	01	40 horas	2.800,90

60	Intérprete Educacional de Libras – Língua Portuguesa*	Ensino Superior Completo em de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras-Língua Portuguesa; ou Ensino Superior Completo em nível de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação, com carga horária de LIBRAS; ou Ensino Médio Completo com formação em nível médio para tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa, realizada por meio de Curso de Educação Profissional, Curso de Extensão Universitária ou Curso de formação continuada, de no mínimo 120 horas, promovido por instituição de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou Ensino Médio Completo, com Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; ou Ensino Médio Completo com Curso de Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa, de no mínimo 120 horas, realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por Instituição de Ensino Superior ou Instituição credenciada por Secretarias de Educação; e Conhecimento em Informática.	01	30 horas	2.800,90
61	Monitor*	Ensino Médio Completo.	80	40 horas	2.513,93
62	Motorista Socorrista*	Ensino Médio Completo com curso de Socorrista e Direção Defensiva; CNH categoria mínima “D” e conhecimento em Informática.	01	40 horas	2.800,90
63	Professor de Ensino Fundamental	Habilitação Específica oferecida em Nível Médio, na modalidade normal, com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	30	<del>25 horas</del>	<del>2.762,50<sup>(1)</sup></del>
				36 horas	3.978,00
64	Professor de Teatro*	Ensino Médio Completo com certificado de conclusão de curso na área de no mínimo 2 (dois) anos.	01	40 horas	2.094,94
65	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica*	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática.	01	30 horas	2.094,94
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
66	Agente de Controle de Zoonoses*	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em Informática.	04	40 horas	2.640,00
67	Coveiro*	Ensino Fundamental Completo.	02	40 horas	2.094,94
68	Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados*	Ensino Fundamental Completo com Curso de Transporte Coletivo e de Transporte Escolar; CNH categoria mínima “D” e conhecimento em Informática.	01	40 horas	2.800,90

69	Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro*	Ensino Fundamental Completo.	02	40 horas	2.030,25
70	Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos*	Ensino Fundamental Completo.	02	40 horas	2.094,94
71	Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados*	Ensino Fundamental Completo; CNH categoria "C", "D" e "E".	02	40 horas	2.094,94
72	Rádio Operador*	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em Informática.	01	40 horas	1.904,00

\* Todos os cargos exigem disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala.

(<sup>1</sup>) Alterado/Excluído em 06/09/2023, conforme Edital nº 03/2023.

(<sup>2</sup>) Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

## 1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Vale alimentação para quem recebe até R\$ 5.712,00 no valor de R\$ 600,00 ou R\$ 520,00, conforme apuração da Assiduidade; Plano de Saúde; Cartão Farmácia; Convênio Odontológico; Serviço de Socorro Médico; Vale Transporte.

1.2.1.1 Todos os benefícios acima citados possuem regras específicas, podendo haver desconto em folha de pagamento através de percentual ou valor fixo, conforme seguintes Leis e Decretos Municipais (Leis nº.s: 997/1967; 1.801/1981; 2.060/1987; 2.734/1995; Leis Complementares nº.s.: 41/1991; 352/2005; 784/2017; 816/2018; 925/2023; Decretos nº.s: 263/1994; 2/1996; 66/1998; Resolução CAMH nº. 01/2004.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Limeira.

2.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência, de negros e de idosos.

### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, conforme disposto nas legislações abaixo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência:

- No Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 (Regulamenta as Leis nº.s: 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida);
- No § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- Lei Estadual nº 16.769/2018 (Considera pessoa com deficiência, para os fins de ingresso em cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral);
- Lei Estadual nº 14.481/11 (Classifica a visão monocular como deficiência visual);
- Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Portador de visão monocular).

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Concurso, inclusive no que se refere ao Teste de Aptidão Física ou à Prova Prática.

2.2.3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação e peça processual), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.3 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia ~~31/02/2023~~ 28/02/2023<sup>(2)</sup> (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.4 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.3 deste Edital;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico – acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.3.4.1 No caso da pessoa com deficiência intelectual, apresentar certificado de habilitação específica para o cargo objeto do concurso, fornecida por entidade oficial reconhecida, o qual poderá ser substituído, ressalvados os casos previstos na legislação federal, por carteira de trabalho assinada que comprove a experiência mínima de um ano na ocupação postulada ou por comprovante de habilitação de escola ou de entidade devidamente credenciada.

2.2.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.4.2 O candidato deverá encaminhar um documento comprobatório separado em todas as etapas previstas nos subitens 2.2 e 3.3, e no 4.1 conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena de não atendimento em algumas das etapas.

2.2.4.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) Não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) Estiverem em arquivos corrompidos;
- c) Forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.2.5 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua

particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à análise no exame admissional.

2.2.6 Não será homologada a inscrição, na condição de Pessoa com Deficiência e/ou pedido de atendimento especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.8 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9 As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização, inclusive no que se refere à Prova Prática e/ou Teste de Aptidão Física.

2.2.10 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.11 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade.

2.2.12 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.13 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e classificação ordinal.

2.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.14.1 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada relativa ao cargo para o qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

2.2.15 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.16 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada no exame admissional pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.16.1 Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual); e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.16.2 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.16.3 Caso a avaliação da Prefeitura Municipal conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

<sup>(2)</sup> Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

### 2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU AFRODESCENDENTE

2.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.691/2004 e suas alterações, fica assegurado à Pessoa Negra (Negros e Negras) e Afrodescendente, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, disponíveis e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1 As Pessoas Negras e Afrodescendentes poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.1.2 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou igual a 0,5 (cinco décimos), serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.691/2004.

2.3.1.3 Conforme art. 1º, inciso 2º da Lei Municipal nº 5.770/2016, será considerado pessoa negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição para o respectivo concurso pelas cotas raciais, como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3.2 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoa Negra ou Afrodescendente, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5 Os candidatos autodeclarados pessoa negra ou afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente, além de figurarem na lista por acesso universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente.

2.3.7 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Pessoa Negra ou Afrodescendente classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

2.3.8 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo acesso universal e pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.9 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros ou afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.10 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoa Negra ou Afrodescendente, as vagas remanescentes serão revertidas para o acesso universal (classificação geral) e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.11 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 2.3.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.12 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração de pessoa negra ou afrodescendente será realizada no momento da posse do candidato.

2.3.14 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente;
- b) a autodeclaração assinada pelo candidato, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo VII deste Edital;
- c) fenótipo (exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam negros e pardos) que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial do candidato ou de ascendente por consanguinidade.
- d) não sendo constatada a situação prevista na alínea c, a comprovação se fará mediante apresentação de documento oficial que evidencie a Afrodescendência.
- e) em caso de fundada dúvida se abrirá o contraditório com posterior emissão de parecer e decisão pelo Sr. Secretário de Administração.

2.3.15 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

2.3.16 Ao candidato que negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Afrodescendente, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral), desde que seja protocolado requerimento próprio de retorno à listagem geral.

2.3.17 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente nas seguintes situações:

- a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) Quando o candidato não conseguir realizar a devida comprovação no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra ou Afrodescendente.

2.3.18 Quando for o caso, a Prefeitura Municipal opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a

pareceres emitidos pela mesma.

2.3.19 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra ou Afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## 2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS IDOSAS

2.4.1 Nos termos da Lei Municipal nº 5.706/2016, serão asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas idosas, do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura do concurso público ou providas durante todo o período de validade do concurso, ressalvados os casos em que a natureza do cargo impedir essa cota.

2.4.1.2 Considera-se idosa aquela pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.471/2003, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.706/2016.

2.4.1.3 Para que tenha direito a este benefício estabelecido, o candidato deverá, no momento da inscrição, requerê-lo e comprovar os requisitos para a reserva da vaga especial, considerando a idade efetiva calculada no último dia das inscrições.

2.4.1.4 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.2 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

2.4.3 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.4.4 Os candidatos idosos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.4.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação da cota, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Idosa e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.4.7 O primeiro candidato idoso classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 6ª (sexta) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

2.4.8 Em caso de desistência ou impedimento do candidato idoso aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato idoso posteriormente classificado.

2.4.9 As vagas reservadas aos candidatos idosos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como idoso nos requisitos da Lei, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

## 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.1.1. Ao se inscrever neste concurso, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2023 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17

(dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

3.1.7.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Afrodescendente, Idoso), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III.

3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações na íntegra, em Diário Oficial do Município, do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local das Provas e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso.

### 3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

#### 3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

V) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

VI) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

IX) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá

levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

### 3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

VII) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

VIII) Transcritor: Essa opção somente é oferecida, como ferramenta para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva, ao candidato quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 3.3.2.2, alínea VI. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho.

### 3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

### 3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação

Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

IV) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Redação, etc) do Concurso Público, no que couber.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia ~~31/02/2023~~ 28/02/2023<sup>(2)</sup> (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5 Os documentos comprobatórios os terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que

deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

<sup>(2)</sup> Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

## 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo e Cargos de Professores: R\$ 100,90 (cem reais e noventa centavos);
- b) Nível Técnico e Médio Completo: R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos);
- c) Nível Fundamental Completo: R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).

### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato:

- a) Desempregado que não possua nenhuma fonte de renda ou provento, conforme Lei Municipal nº 3.137/1999;
- b) Doador de sangue, conforme Lei Municipal nº 3.276/2001;
- c) Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Municipal nº 5.946/2017;
- d) Mulheres doadoras de leite materno, conforme Lei Municipal nº 6.752/2022.

4.1.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, de acordo com as especificações a seguir.

#### 4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS DESEMPREGADOS:

4.1.2.1.1 Entende-se por desempregado e para os efeitos deste Edital, todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e que não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

4.1.2.1.2 Para obter a isenção, o candidato deverá comprovar o enquadramento de seu pedido, mediante o envio dos seguintes documentos:

I - carteira de trabalho e de previdência social devidamente atualizada com a baixa do último emprego, bem como a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;

II - última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento; Como pede comprovação dos familiares;

III - declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas das mesmas pelo Cartório competente, onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares;

IV – Comprovante atualizado de residência, estabelecida no Município de Limeira, tais como contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

V – Formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, preenchido, modelo Anexo VIII desse Edital.

4.1.2.1.3 Se no ato da inscrição para o Concurso Público, o desempregado que estiver recebendo ou tenha direito de receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito à isenção.

4.1.2.1.4 A isenção da taxa de inscrição somente será aplicada aos desempregados residentes no Município de Limeira.

#### 4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:

4.1.2.2.1 O benefício desta lei será concedido às pessoas que:

I – Tiverem doado sangue anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, para bancos de sangue ou instituições de saúde **vinculadas ao Município de Limeira** e de reconhecida idoneidade; e

II – Comprovar a doação mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada ao **Município de Limeira**. O documento previsto deverá discriminar a data em que foram realizadas as doações e deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário desta Lei.

#### 4.1.2.3 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.3.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.3.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

#### 4.1.2.4 PARA AS CANDIDATAS DOADORAS DE LEITE MATERNO:

4.1.2.4.1 As mulheres doadoras de leite materno que colaboram com o abastecimento do Banco de Leite de hospitais **pertencentes ao Município de Limeira** ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.1.2.4.2 A solicitação de isenção deverá ser comprovada com ao menos uma doação de leite materno, no período de 12 (doze) meses anteriores à abertura do prazo de inscrição para este Concurso, emitida por entidade coletora oficial ou credenciada ao **Município de Limeira**.

4.1.3 Para o envio dos documentos da condição de isento conforme item 4.1.2 e seus subitens, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.3.1 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.3.2 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.4 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.7 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

4.1.8 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.8.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.10 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.10.1 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.13 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.14 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.15 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer do recebimento os documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos para concorrer as vagas de Pessoas Negras ou Afrodescendentes;
- Pedidos Deferidos e Indeferidos para concorrer as vagas de Pessoas Idosas;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Provas Escritas (Teórico-Objetiva, Redação, Peça Processual);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 12.

## 6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos XII e XIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos XII e XIII.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os cargos será, em princípio, realizada no **Município de Limeira/SP**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial do Município e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Limeira a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preferencialmente preta.

6.5 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.6.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.6.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.6.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.7 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
  - a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
  - a.2) É obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.
- b) Preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
  - b.1) Poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) Permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
- d) Encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- a) O documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- b) O documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- c) O nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- d) A foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- e) A foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- f) A Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.10.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.10.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos

os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.12.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.13 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, de tinta preferencialmente preta, e lanche/alimentos, se houver, armazenado em embalagem/pote transparente. Garrafas deverão ser transparentes e sem rótulos, posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.13.2 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.3 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.20.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.20.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.22 As Grades de Respostas dos candidatos são condicionadas em envelopes abertos, que chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados, cuja numeração é registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de três testemunhas que assinam a Ata de Coordenação.

6.22.1 No dia de aplicação das provas, é garantida às testemunhas a verificação das Grades de Respostas.

6.22.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes com as Grades de Respostas são entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

6.23 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

6.24 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.24.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.24.1.1 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.24.2 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.26 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) Ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) Ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (Ex: na palma das mãos);
- f) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) Estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;

- m) Permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- o) Não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) Recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) For constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) Agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) Estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) Tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) A qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.27.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.27.2 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.27.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.27.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.31.1 Caso seja detectado que o candidato deixou de assinar a sua Grade de Respostas, em pelo menos um dos três campos indicados, este será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

6.32.2 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

6.32.2.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.37.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.40.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

6.40.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.40.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.42.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 7. DA PEÇA PROCESSUAL

7.1 Haverá a aplicação de Peça Processual para os candidatos inscritos nos cargos de **Analista Jurídico e Procurador Jurídico**.

7.2 As provas são de caráter eliminatório/classificatório, e a não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

7.3 A Avaliação da Peça Processual será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Teórico-Objetiva.

7.3.1 O candidato terá 04h (quatro horas) para a resolução da Prova Teórico-Objetiva, preenchimento da Grade de respostas, bem como para a elaboração da Peça Processual e preenchimento da Folha Definitiva de respostas.

7.4 A Avaliação desta etapa consistirá na elaboração de 01(uma) Peça Processual, as quais envolverão matérias pertinentes às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Tributário, referentes à/s situação/situções apresentada (s) pela Banca.

7.4.1 Além do conteúdo jurídico, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

7.5 A elaboração da Peça Processual deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

7.5.1 O candidato deverá redigir o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

7.6 As Folhas Definitivas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

7.6.1 As Folhas Definitivas de Respostas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Avaliação da Peça Processual.

7.6.2. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

**7.7 Não será permitida a consulta a livros, códigos ou qualquer material impresso.**

~~7.7. Para essa etapa, será permitida a consulta à legislação apenas através do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas entende-se tão somente as remissões à dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.~~

~~7.7.1 Destaques no texto, como marca-texto e sublinhado, serão permitidos.~~

~~7.7.2. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.~~

~~7.7.3 Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.~~

~~7.7.4 Não será permitida a consulta de Códigos.~~

7.8 Serão corrigidas as Peças Processuais de todos os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, respeitados os percentuais de cotas.

7.8.1 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2, alíneas “a” até “g”. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

7.8.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD, Negros e Afrodescendentes e Idosos), serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

7.8.3 Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

7.9 O processo de desidentificação dos canhotos da Avaliação da Peça Processual será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

7.10 Será atribuída nota zero à Avaliação da Peça Processual que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.11 Será anulada a Avaliação da Peça Processual do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

7.12 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

7.13 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Avaliação da Peça Processual, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

<sup>(2)</sup> Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

## 8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 Haverá Prova de Redação para os candidatos dos cargos de **Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física)**. As provas são de caráter eliminatório/classificatório.

8.2 A Prova de Redação será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.3 Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, respeitados os percentuais de cotas.

8.3.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2, alíneas “a” até “g”. Persistindo o empate, serão corrigidas as provas de todos os candidatos empatados no último critério.

8.3.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD, Negros e Afrodescendentes e Idosos), serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.3.3 Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.4 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

8.5 A Prova de Redação será composta de 01 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

8.6 Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.7 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.8 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.9 Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

8.10 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

8.11 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.12 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

8.13 A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

8.14 O processo de desidentificação dos canhotos da Redação será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

8.14.1 Somente serão desidentificadas as redações dos candidatos aprovados para esta etapa.

8.15 Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.16 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.17 Outras informações referentes à Prova de Redação serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

## 9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Serão convocados para realizar o TAF os primeiros candidatos classificados dos cargos de **Agente de Controle de Zoonoses e Guarda-Vidas**, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

9.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	PNA - Pessoas Negras ou Afrodescendentes	PI - Pessoas Idosas	Demais
Agente de Controle de Zoonoses	50	03	10	03	34

Guarda-Vidas	50	03	10	03	34
--------------	----	----	----	----	----

9.2.2 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 (Lei do Idoso), 15.2 (no que couber) e 15.4 (Sorteio Público).

9.2.2.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

9.2.3 Não havendo candidatos aprovados no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro do prazo de validade desse certame.

### **9.3 Da Entrega de Atestado Médico para realização do TAF**

9.3.1 Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, conforme modelo Anexo IV.

9.3.2 O atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, deverá:

- a) conter o nome completo do candidato e o número de ser RG ou CPF;
- b) ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de realização dos testes**,
- c) **descrever claramente os nomes dos testes em que o candidato será avaliado**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 9.5 deste Edital,
- d) conter assinatura do médico, carimbo ou código de autenticidade eletrônico do registro no Conselho Regional de Medicina.

9.3.3 O atestado médico deverá ser entregue no ato de identificação do candidato, no horário devidamente agendado para o comparecimento do candidato, conforme Edital de Convocação para essa fase.

9.3.3.1 Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo IV, não serão aceitos.

9.3.3.2. O atestado médico não será devolvido, ainda que o candidato seja considerado NÃO AUTORIZADO para prosseguir com os testes, considerando os critérios estabelecidos abaixo, ficando retido com a Coordenação do Concurso.

9.3.4 Será considerado NÃO AUTORIZADO para realização do TAF, e conseqüentemente eliminado deste Concurso, o candidato que:

- a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido no subitem 9.3.2;
- b) apresente atestado sem a descrição dos testes;
- c) apresente atestado fora do período de validade, conforme determinado no subitem 9.3.2;
- d) apresente atestado ilegível;
- e) não seja original ou cópia autenticada;
- f) apresente atestado sem identificação correta do médico e/ou do candidato;
- g) seja apresentado em horário diverso ao determinado para comparecimento do candidato;
- h) demais critérios estabelecidos no subitem 9.4.

9.3.5 Não serão reagendados os testes dos candidatos que comparecerem sem o atestado médico adequado, ainda que existam outros grupos de candidatos realizando o TAF em horários posteriores.

9.3.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

### **9.4 Da realização do TAF**

9.4.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identidade (conforme estabelecido no item 6.4), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

9.4.2 As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Limeira/SP e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, se necessário.

9.4.2.1 Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização da prova previstos no item 6, no que couber.

9.4.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

9.4.4 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9.4.5 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

9.4.6 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9.4.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público.

9.4.8 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

9.4.9 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem seu resultado, já publicado, alterado por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

9.4.10 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.4.11 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9.4.11.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9.4.12 Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

9.4.12.1 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

9.4.13 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.14 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

9.4.15 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

9.4.15.1 A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

9.4.15.2 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

**9.4.16 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, na sequência, os candidatos aptos realizarão os testes de resistência abdominal, após, o teste de apoio.**

**9.4.16.1 Para o cargo de Guarda-Vidas haverá, após o teste de apoio, a realização do Teste de Salvamento conforme disposto na alínea “d” do subitem 9.5.**

9.4.17 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado INAPTO e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.4.18 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.**

9.4.19 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.4.20 Os testes de resistência abdominal e apoio terão uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

9.4.21 Será obedecido intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas.

9.4.22 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo

considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

9.4.23 O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9.4.24 É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

9.4.25 A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem dos candidatos na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

9.4.26 Não caberá à FUNDATEC ou ao Município de Limeira/SP qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

9.4.27 O candidato será considerado APTO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no subitem 9.5.

9.4.27.1 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

9.4.28 Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

## **9.5 O Teste de Aptidão Física será composto de:**

### **A) Teste de corrida (masculino e feminino):**

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- **Distância: 2.000 (dois mil) metros** para o sexo masculino e **1.600 (um mil e seiscentos) metros** para sexo feminino.
- O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.
- Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a um candidato do primeiro grupo de cada sexo que testemunhe a veracidade da distância.
- A Banca Examinadora informará aos candidatos, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para cumprir a metragem exigida.
- **Tempo máximo do percurso: 12 (doze) minutos.**
- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

### **B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:**

- **Posição Inicial:** Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- **Execução do exercício:** partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.
- Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);
- Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.
- **Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições para o sexo feminino.**
- Os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.
- **Tempo máximo para execução do teste: 1 (um) minuto.**

- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no Teste no tempo determinado.

### C) Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio):

#### Masculino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e na distância dos ombros; pés unidos e apoiados pela ponta dos dedos no solo.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas, o quadril e as pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.
- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.
- **Deverão ser executadas 10 (dez) repetições.**
- Tempo máximo do teste: 1 (um) minuto.
- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no teste no tempo determinado.

#### Feminino:

- Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as panturrilhas.
- Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas e o quadril e as coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.
- O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.
- Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a candidata será desclassificada do teste.
- **Deverão ser executadas 07 (sete) repetições.**
- Tempo máximo do teste: 1 (um) minuto.

### D) Teste de Salvamento (Somente para o cargo de Guarda-Vidas)

O teste será dividido em 3 etapas:

#### D.1) Etapa 1:

- Ao comando de "PREPARAR", dado pela Banca Examinadora, o executante se posicionará junto à borda da piscina, aguardando o apito de entrada na água;
- Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar **25 (vinte e cinco) metros** com a cabeça acima da água, em direção à "vítima";
- O candidato deverá manter a cabeça fixa com o olhar na "vítima";
- Deverá completar o percurso total de 25 (vinte e cinco) metros.

#### D.2) Etapa 2:

- Nadar em apneia pegando 3 (três) objetos distantes 5 (cinco) metros entre si posicionados em forma de triângulo;
- Será observada a desenvoltura e vivência na água.

#### D.2) Etapa 3:

- Simular um salvamento na água com equipamento (flutuador) na distância de 10 (dez) metros da vítima consciente.
- Deverá entrar na água em pé, olhando para vítima, sem espalhar muita água;

- c) Utilizar o equipamento de forma correta,
- d) Realizar os movimentos corretos para o salvamento;
- e) Conversar com a vítima para acamá-la.

O teste poderá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raíada.

Para a realização do Teste de Salvamento, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e maiô se do sexo feminino, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

O teste será interrompido e o candidato eliminado caso não sejam observadas as regras previstas nas etapas.

9.6 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em um dos exercícios realizados, fica impedido de prosseguir aos demais testes determinados e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado em até 10 (dez) minutos após o comunicado no exercício que o eliminou do TAF.

9.6.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local até a conclusão do respectivo exercício do seu grupo de realização de prova.

9.6.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

### **9.7 Da candidata Gestante ou em período de pós-parto**

9.7.1 É assegurado a pessoa gestante ou em período de pós-parto (puerpério - até o 45º dia pós-parto) a remarcação do Teste de Aptidão Física que deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

9.7.2 Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

9.7.3 A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

9.7.3.1 Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.7.3.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9.7.3.3 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

9.7.4 A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.

9.7.5 Juntamente à Convocação do TAF, será publicado o Edital de Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF, informando, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram

9.7.5.1 Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.

9.7.5.2 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9.7.5.3 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

9.7.5.4 Para remarcação, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

9.7.5.4.1 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

9.7.5.5 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestão.

9.7.5.6 A FUNDATEC irá remarcar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

9.7.6 A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

9.7.7 A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

9.7.8 O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

## 10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1 Serão convocados os primeiros candidatos classificados do cargo de **Professor de Educação Física**, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

10.1.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	PNA - Pessoas Negras ou Afrodescendentes	PI - Pessoas Idosas	Demais
Professor de Educação Física	50	03	10	03	34

10.1.2 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 (Lei do Idoso), 15.2 (no que couber) e 15.4 (Sorteio Público).

10.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

10.4 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora, formada por professor habilitado.

10.4.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral, com tempo previsto de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, considerando o “Desenvolvimento de atividades com foco em base motora, desenvolvimento motor da criança e adolescente, conhecimento esportivo específico e atividades aquáticas para grupos iniciantes e avançados.”

10.5. A Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático:

- a) Plano de aula.
- b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

10.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada, conforme cronograma de execução.

10.7 Todos os candidatos serão filmados durante a aplicação desta prova, para fins de registro e avaliação.

10.8 O local, horário e outras informações referentes a Prova de Desempenho serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado

## 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de **Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados, Motorista Socorrista, Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos e Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados** haverá Prova Prática para os primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, de acordo com o ponto de corte

estabelecido no Anexo X.

11.2 A descrição das atividades e as orientações para realização da prova estão informadas no Anexo X, parte integrante deste Edital de Abertura.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Peça Processual para os cargos Analista Jurídico e Procurador Jurídico, para os candidatos aprovados na Prova de Redação para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física), para os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático para o cargo de Professor de Educação Física e para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os demais cargos de Nível Superior.

12.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

### 12.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

12.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 12.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

12.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

12.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

12.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo X. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

12.2.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

12.2.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

12.2.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 12.2.1.

12.2.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

12.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo X), ainda que entregues, não serão avaliados.

12.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.2.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

12.2.10 Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima, para ambos.

### 12.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

12.3.1 Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por

item, estão descritos no Anexo X – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

#### **12.4 Da entrega dos títulos para a posse**

12.4.1 Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

12.4.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

12.4.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

12.4.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

### **13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

13.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

13.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

13.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

13.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

13.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

13.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

13.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

13.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

13.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

13.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

13.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

13.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

13.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

13.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

13.8.2 Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

13.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

13.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

13.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

13.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

13.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

13.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

13.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

13.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## 14. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 14.1 Da Prova Teórico-Objetiva

14.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

14.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

### 14.2 Da Prova de Redação, Desempenho Didático, Peça Processual e Prova Prática

14.2.1 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação nessas etapas estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo II deste Edital.

### 14.3 Do Teste de Aptidão Física

14.3.1 A aprovação dependerá do desempenho mínimo das atividades definidas no item 9.

14.4 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

15.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na Prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- d) Maior pontuação na Prova de Fundamentos da Educação;
- e) Maior pontuação na Prova de Legislação;
- f) Maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- g) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- h) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- i) Maior pontuação na Prova de Redação;
- j) Maior pontuação na Peça Processual;
- k) Maior pontuação na Prova Prática;
- l) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- m) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

15.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

### 15.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

15.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

15.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

15.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

15.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

15.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

15.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

15.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

15.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

**16. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA-TEÓRICO OBJETIVA – CARGOS COM PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

16.1 Para os cargos com Prova Prática e Teste de Aptidão Física, será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 13 e 14, quando couber.

16.2 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

**17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

17.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

17.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 14 e seus subitens.

17.3 A nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, conforme disposto nos Anexo II.

17.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

17.3.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

17.3.3 Não haverá arredondamento de notas.

17.4 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e demais etapas definidas neste edital.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

18.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 04 (quatro) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) Uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) Uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Negras ou Afrodescendentes;
- d) Uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Idosas;

18.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), devidamente autorizada pelo Prefeito de Limeira.

**19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

19.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

19.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Limeira, através do e-mail: [adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br](mailto:adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br).

19.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no site e no Diário Oficial do Município. Poderá ainda haver convocações através de WhatsApp.

19.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

19.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Limeira. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas para o e-mail: [adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br](mailto:adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br), observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de Dados Cadastrais do Concurso Público, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e dados que deverão ser alterados.

19.2.4 A confirmação da leitura de e-mail, bem como do recebimento da carta com AR nos endereços indicados pelo candidato valerão como confirmação, e na falta destes, a publicação no Jornal Oficial do Município e no site da

Prefeitura, os quais o candidato se obriga a acompanhar e que valerão como prova do cumprimento de notificação da convocação.

19.3 O candidato convocado deverá providenciar Exame Médico Admissional e toda documentação solicitada para nomeação:

- a) Exame médico de caráter eliminatório;
- b) Quando classificado pela reserva de vagas para pessoas negras ou afrodescendente:
  - Documento oficial que conste discriminado sua raça ou cor; ou
  - Documento oficial de parente no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa, comprovando o parentesco.
- c) Documentos pessoais:
  - Uma foto 3x4 recente para confecção do crachá (escrever o nome no verso);
  - CPF com nome atualizado;
  - RG com nome atualizado;
  - PIS/PASEP (solicitar extrato do PIS ativo junto a CEF, caso tenha mais de um número cadastrado);
  - Cartão SUS;
  - Título de Eleitor com nome atualizado;
  - Certificado de Reservista;
  - Carteira Nacional de Habilitação;
  - Carteira Profissional Física e Digital: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia dos contratos de trabalho;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
  - Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Concurso;
  - Carteira de Registro Profissional (conforme exigência prevista no edital do Concurso);
  - Certidão de regularidade do Registro no Conselho de Classe;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Certidão de quitação eleitoral;
  - Certidão de antecedentes criminais: ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)), PoupaTempo ou Fórum;
  - Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos;
  - Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade; e
  - Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal.
- d) **Documento dos Familiares:**
  - CPF, RG e Cartão SUS do cônjuge;
  - CPF, RG, Cartão SUS e Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação do (a) companheiro (a);
  - Escritura de Declaração de União Estável;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e se for dependente de IR até 21 anos;
  - CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 18 anos e se for dependente de IR até 21 anos;
  - Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 7 anos;
  - CPF, RG dos pais, se forem dependentes de Imposto de Renda;
- e) **Consulta Qualificação Cadastral** - Acessar o site [esocial.gov.br](http://esocial.gov.br) / clique em consulta qualificação cadastral / consulta qualificação cadastral on line / consulta on line / digite seu nome completo e atual sem acentos ou caracteres especiais/ data de nascimento / CPF / PIS/PASEP.
  - Após clique em adicionar / digite os caracteres especiais / e verifique o resultado de sua pesquisa.
  - Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para nomeação.
  - Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado:
  - **Regularizar seu nome no CPF:** dirija-se aos correios munido de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento, ou acesse o site da Receita Federal, clique em CPF / regularizar cadastro CPF; caso seja solicitado o comparecimento na Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.
  - **Regularizar CPF / data de nascimento ou nome na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação.
  - **Regularizar nome ou CPF no INSS:** atendimento pelo 135.

**f) Ficha de dados cadastrais do candidato / Cadastro do Familiar e Declarações:**

- Preencher com letra legível todos os dados da ficha cadastral (dados do candidato);
- Cadastro do familiar: preencher uma ficha para cada familiar (cônjuge, filhos, dependentes de IR ou outros);

**g) Declarações:**

- **Declaração de bens e valores:** preencher todos os campos e se possuir bens deve ser informado seu valor. Se declara Imposto de Renda à Receita Federal anexar obrigatoriamente cópia integral da declaração;
- **Declaração de exoneração/demissão do serviço público:** No caso do candidato ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.
- **Declaração de dependentes de Imposto de Renda** (caso não tenha dependentes preencher os dados pessoais, datar e assinar; para declarar filhos de 18 a 21 ou 24 anos deverá apresentar certidão de nascimento, CPF e comprovante de escolaridade do mesmo);
- **Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o Artigo 37 da Constituição Federal**, apresentando a Declaração de não acumulação de cargos públicos.

**h) Para profissionais que irão acumular cargos públicos, conforme Art. 37 da Constituição Federal:**

- **Acúmulo de dois cargos públicos:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar declaração fornecida pelo órgão público no qual está vinculado, discriminando os horários de trabalho, para análise da acumulação pretendida.
- **Aposentadoria de cargo público com outro cargo público:** Na declaração de acumulação de cargos públicos, anexar cópia da portaria de aposentadoria, para análise da acumulação pretendida.
- **Vínculo de trabalho com a iniciativa privada e cargo público:** apresentar declaração discriminando os horários de trabalho da empresa privada para verificação da compatibilidade de horários.

**i) Comprovação de experiência:**

- A comprovação da experiência se dará mediante apresentação de documentos exigidos no Edital do Concurso Público.

19.3.1 O candidato apto no Exame Médico Admissional e com a documentação aprovada, será nomeado por Portaria e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Limeira para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.

**19.3.2 Além dos requisitos citados no item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO e dos citados nos subitens anteriores, o candidato deverá atender ao Art. 118 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município cumulativamente, no ato da posse do cargo, aos seguintes requisitos:**

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;**
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;**
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;**
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;**
- Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com exercício do cargo.**
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;**
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;**
- Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;**
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;**
- Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o Artigo 37 da Constituição Federal.**

19.4 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem 19.3.1

19.5 A posse em cargo público se dará após exame médico admissional, realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST).

19.6 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente em avaliação médica para o exercício das atribuições do cargo, ainda que o candidato seja integrante da cota para pessoas idosas, de acordo com a Súmula 683 do STF, ou da cota para pessoas com deficiência.

19.7 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

19.8 Conforme disposto no item 11.4.1, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

**19.9 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.**

**19.9.1 A relação dos exames admissionais se encontra no Anexo XIII deste Edital.**

19.10 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

19.10.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

19.11 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Limeira em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

19.12 Fica vedado o ingresso no serviço público do candidato aposentado por invalidez, tanto no regime geral, quanto no regime próprio de **previdência e não pode estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.**

**19.13 O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente. <sup>(2)</sup>**

<sup>(2)</sup> Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

## 20. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

20.1 A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- b) apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- c) contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido, somente para os cargos de Nível Médio;
- d) certidão do acervo técnico ou similar a ser expedida pelo Conselho Profissional, com a data de início e de término das atividades (dia, mês e ano);
- e) declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital, no tempo exigido, com a apresentação de pelo menos 3 (três) comprovantes de pagamento dos serviços executados, dentro deste período;
- f) será aceita inscrição no órgão de classe como comprovante de experiência profissional desde que acompanhado de no mínimo 3 (três) trabalhos executados no período mínimo exigido.

## 21. DA VALIDADE DO CONCURSO

21.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no Diário Oficial do Município e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). É de inteira

responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

22.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

22.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

22.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

22.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

22.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

22.7 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

22.8 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

22.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

22.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

22.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

22.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

22.10.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

22.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Limeira, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

22.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

22.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

22.14 A Prefeitura Municipal de Limeira e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

22.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Limeira pelo e-mail ([adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br](mailto:adm.rh-beneficios@limeira.sp.gov.br)) ou pelo telefone (19) 3404-9873 (WhatsApp). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

22.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Limeira da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

22.18 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Limeira.

22.19 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

22.20 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

22.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Limeira verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

22.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Limeira.

22.22 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

## 23. ANEXOS

23.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S);
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
- f) Anexo VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- g) Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU AFRODESCENDENTES;
- h) Anexo VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- i) Anexo IX – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- j) Anexo X – PROVA PRÁTICA;
- k) Anexo XI – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- l) Anexo XII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
- m) Anexo XIII – RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Limeira, 31 de agosto de 2023.

Luiz Alberto Battistella  
**Secretário Municipal de Administração**

**Comissão de Concursos**  
**Portaria nº 1.541/2023**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S)****1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1 Analista Clínico**

**Descrição Sumária:** Realizar, manipular e analisar exames.

**Descrição Detalhada:**

- Manipular química como: ácido, gases, sais e outros;
- Efetuar exames clínicos patológicos;
- Realizar exames em amostras biológicas, interpretar, laudar e liberar os mesmos;
- Estar apto a assumir a supervisão e a responsabilidade técnica perante os serviços laboratoriais e atividades correlatas;
- Realizar todas as atividades relacionadas às profissões (Biomédico, Farmacêutico, Bioquímico, Biólogo com Especialização em Análises Clínicas);
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

**1.2 Analista de Marketing**

**Descrição Sumária:** Elaborar análises, estratégias e planos de ação para atingir as metas de comunicação e marketing. Também realiza pesquisas, envolvendo a preparação dos questionários, orientação aos pesquisadores, acompanhamento e auditoria do trabalho de campo, além de tabulação e análise dos resultados.

**Descrição Detalhada:**

- Identificar necessidades por meio de processos de análise e gestão, desenvolvimento de infraestrutura, capacitação de servidores e da sociedade, atração de investimentos e promoção da imagem e cultura local;
- Identificar necessidades e satisfação da sociedade através da plena qualidade de vida nos âmbitos econômico, social, tecnológico e político, usando estratégias de marketing que consideram o desenvolvimento de produtos e serviços, "geomarketing", segmentação de mercados alvo, estratégias de custos, investimentos e preços, sinalização e logística de transporte e meios de acesso, capacitação dos servidores públicos e da sociedade, como a comunicação e promoção da localidade destacando a qualidade de vida e sua atratividade;
- Desenvolver um processo contínuo de análise dos ambientes interno e externo, identificando pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças na área pública;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

**1.3 Analista Jurídico**

**Descrição Sumária:** Atuar em apoio às atividades meio ou fim da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Descrição Detalhada:**

- Exercer atividades que envolvam criatividade, orientação, estudo e pesquisa especializada, em grau de alta complexidade, e execução, sob supervisão do Procurador Jurídico, de tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio às atividades meio ou fim da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município;
- Realizar a elaboração preparatória de documentos, certidões, minutas, pareceres e peças processuais;
- Efetuar conferência de expedientes diversos;
- Dar andamento aos processos administrativos;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

**1.4 Comunicador Social**

**Descrição Sumária:** Planejar, criar, produzir, difundir e cuidar da gestão da comunicação publicitária e de relações públicas, de ações promocionais e de incentivo. Realizar assessoria publicitária e de relações públicas na gestão da informação. Sugerir e elaborar políticas de relações públicas e de publicidade institucional. Cuidar da divulgação e organização de eventos e promoções especiais.

**Descrição Detalhada:**

- Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a sociedade e com o público interno;
- Realizar registro e arquivamento de publicidade pertinente ao município;
- Produzir campanhas publicitárias voltadas aos públicos interno e externo;
- Diagramar e controlar veiculação da publicidade obrigatória (avisos e editais) no Jornal Oficial do Município;
- Controlar, difundir e responder convites recebidos pelos órgãos municipais;

- Criar, manter e alimentar com dados o site oficial da Prefeitura e demais órgãos municipais;
- Desenvolver planos de campanhas e operações de relações públicas;
- Elaborar folhetos, publicações e materiais audiovisuais para funcionários e público externo;
- Manter banco de dados e realizar contatos com líderes de opinião, empresários e autoridades;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.5 Enfermeiro

**Descrição Sumária:** Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

**Descrição Detalhada:**

- Planejar, executar e avaliar os programas de saúde;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde;
- Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas;
- Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes conforme preconizado pelo Conselho da categoria, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para o acompanhamento médico e legal;
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém-nato, realizar parto sem distócias;
- Fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Obedecer à Lei do exercício profissional e o Código de ética de Enfermagem;
- Realizar assistência integral aos indivíduos, família e comunidade na unidade, domicílio ou demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano;
- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde;
- Supervisionar, coordenar, participar e realizar atividades de educação permanente e continuada dos agentes comunitários de saúde, da equipe de enfermagem e demais equipes;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde e seu ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.6 Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Descrição Sumária:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho.

**Descrição Detalhada:**

- Assessorar em assuntos relativos à segurança do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, para determinar as necessidades no campo da prevenção;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança como EPI/EPC, para prevenir ou diminuir riscos;
- Estudar as ocupações encontradas, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou ocupações ligadas à execução do trabalho;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Proporcionar políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância;
- Assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente/doença do trabalho;

- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar o servidor;
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposições e agentes de riscos físicos, químicos e biológicos;
- Assessorar na elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Coordenar o Programa Preventivo de Riscos Ambientais (PPRA);
- Dar assistência técnica em perícias da Justiça do Trabalho, que envolvam a saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Limeira e Autarquias;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.7 Engenheiro Eletricista

**Descrição Sumária:** Estudar, avaliar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, preparar planos, métodos de trabalho em áreas especializadas descritas abaixo, e outras.

**Descrição Detalhada:**

- Elaborar projetos elétricos completos para prédios públicos, praças e iluminações públicas;
- Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica;
- Fiscalizar obras de engenharia elétrica;
- Elaborar e executar projetos e orçamentos para implantação de iluminação pública;
- Manter relacionamento institucional com concessionária de energia elétrica;
- Assessorar tecnicamente as diversas Secretarias Municipais;
- Emitir Laudos Técnicos e ART relacionados à área de elétrica;
- Responsabilizar-se pela solicitação da compra de material elétrico;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.8 Estimulador Pedagógico

**Descrição Sumária:** atuar junto a portadores de necessidades especiais, nas áreas de atividades pedagógicas funcionais e sociais.

**Descrição Detalhada:**

- Planejar o programa individual, juntos com a equipe técnica;
- Adequar as atividades elaboradas dentro da metodologia Teach sob orientação e supervisão da orientadora pedagógica;
- Reavaliar constantemente o programa individual, com base nas observações diárias e necessidades de cada usuário, sob supervisão e orientação da orientadora pedagógica;
- Avaliar semestralmente o aprendizado do usuário, junto com a equipe técnica;
- Participar dos programas externos, visando maior adaptação e integração do indivíduo na sociedade;
- Atuar e desenvolver atividades de vida diária (A.V.D.), tais como: higiene pessoal, alimentação, vestuário, para torná-lo o mais independente possível, dentro de suas capacidades, sob orientação da terapeuta ocupacional;
- Atuar e desenvolver atividades de vida prática (A.V.P.) tais como: limpeza geral da lavanderia, cozinha, buscando habilidades e interesses dos orientados para que possam participar ao máximo das atividades no lar (sob supervisão e orientação da terapeuta ocupacional);
- Participar das reuniões diárias e mensais, junto com toda a equipe de trabalho para aperfeiçoamento na ampliação da metodologia, aprimoramento teórico e prático bem como troca de ideias e experiência para garantir a qualidade e integridade do trabalho;
- Atuar junto ao Professor de Educação Física, nas atividades dirigidas elaboradas e orientadas por ele;
- Auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação sob orientação da Fonoaudióloga, (de acordo com a capacidade de cada pessoa);
- Atuar junto a crianças com dificuldades escolares;
- Atuar com jovens e adultos usuários da saúde mental;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.9 Farmacêutico

**Descrição Sumária:** Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas, conforme a Lei 3.820/60 e Decreto nº. 85.878/81 e suas alterações.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar procedimentos como parte da atenção farmacêutica, que seja: seleção e orientação na escolha/utilização adequada de medicamentos, na verificação da prescrição adequada, posologia, contraindicação, interações e reações adversas, duração de tratamento, no papel de orientação da população quanto ao uso de medicamentos, suplementos e insumos;
- Atuar na distribuição e dispensação de medicamentos com a respectiva prestação de informação adequada nos diferentes níveis de atuação do profissional: junto ao paciente, outros profissionais da saúde e organismos de saúde pública;
- Supervisionar e orientar os auxiliares de farmácia;
- Participar como agentes efetivos da execução de serviço de fármaco vigilância, com a obtenção de dados sobre efeitos adversos de medicamentos a médio e longo prazo;
- Desenvolver juntamente com outros profissionais da saúde em programas que visem à promoção, proteção e melhoria da saúde da comunidade em geral;
- Participar na promoção e na educação sanitária e também como profissional ativo no estudo e esclarecimento ao paciente quanto às diferentes formas alternativas de terapia. Estar capacitado para manipular, controlar, e fiscalizar a produção de medicamentos, matérias primas e insumos;
- Desenvolver atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Planejar e administrar serviços farmacêuticos e políticas de saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a estoque e efetiva à assistência farmacêutica;
- Receber e armazenar corretamente os volumes decorrentes de reposições de estoque;
- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- Manter controle dos estoques através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados do registro;
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para procedimentos necessários;
- Controlar os níveis de estoque, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.10 Fiscal de Obras Especializado

**Descrição Sumária:** Executar atividades relacionadas à fiscalização de todos os tipos de obras e edificações e construções.

**Descrição Detalhada:**

- Aplicar a legislação pertinente à ocupação do solo e edificações;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das obras dos projetos aprovados;
- Coordenar a execução dos projetos de obras públicas;
- Planejar e distribuir os processos para acompanhamento da fiscalização;
- Acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais de obras e desenhistas;
- Vistoriar obras e construções;
- Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
- Proceder à inspeção de canteiros e obras;
- Efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações correspondentes;
- Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, Código de Obras e legislação municipal;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Expedir laudos de vistorias técnicas e pareceres de interdições sobre assuntos de sua área;
- Realizar orçamentos de obras públicas;
- Analisar custos de materiais e outros produtos para apresentar orçamentos mais econômicos;
- Elaborar mapas demonstrativos através de dados estatísticos;

- Elaborar cronograma físico-financeiros e memoriais de obras para integrar documentos técnicos de licitação;
- Prestar esclarecimentos a contribuintes quanto à legislação vigente;
- Planejar e fiscalizar os serviços de obras e manutenção de vias públicas;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei ou regulamento;
- Fiscalizar atividades de parcelamento de solo no âmbito do território do município;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.11 Fisioterapeuta

**Descrição Sumária:** Prestar assistência fisioterapêutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando à promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população.

**Descrição Detalhada:**

- Acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes sob sua responsabilidade;
- Participar de campanhas preventivas;
- Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Realizar consultas clínicas fisioterapêuticas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Preparar e capacitar cuidadores informais no auxílio do tratamento;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão e diabetes;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.12 Fonoaudiólogo

**Descrição Sumária:** Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar atendimentos à comunidade, emitindo diagnósticos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes;
- Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos;
- Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Desenvolver e participar de campanhas preventivas, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Realizar consultas clínicas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Preparar e capacitar cuidadores informais no auxílio do tratamento;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.13 Médico Diarista I: Todas as especialidades

**Descrição Sumária:** Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico, clínico- cirúrgico ou ocupacional. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção de prevenção e de recuperação da saúde assim como de reduzir riscos e agravos à saúde, com a finalidade de atender à saúde da população e servidores municipais.

**Descrição Detalhada:**

- Examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;

- Acompanhar, encaminhar e realizar atos médicos correlatos à especialidade;
- Participar de campanhas preventivas;
- Executar exames médicos especiais ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de funções e retorno ao trabalho), e interpretar exames complementares;
- Realizar perícias médicas para avaliar capacidade laborativa dos servidores;
- Avaliar riscos dos ambientes de trabalho e propor medidas corretivas, discutindo-as com outros componentes do SESMT;
- Executar atividades de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;
- Avaliar, planejar e executar programas de treinamentos em saúde e segurança do trabalho;
- Realizar estudos epidemiológicos e planejar programas preventivos de acordo com as necessidades;
- Elaborar e implantar programas específicos para controle de absenteísmo e de acidentes de trabalho;
- Assessorar todas as repartições públicas, quanto às normas de saúde e segurança no trabalho;
- Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, inclusive por telemedicina;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, quando solicitado;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos, famílias em todas as fases do desenvolvimento humano;
- Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde, domicílio e demais espaços comunitários;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário e de acordo com protocolos estabelecidos, os pacientes para serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar de ações de educação permanente e continuada;
- Participar do gerenciamento necessário para o adequado funcionamento da unidade de saúde e ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
- Obedecer ao Código de Ética Médica;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

#### 1.14 Museólogo

**Descrição Sumária:** Organizar, ampliar, e conservar, em um museu, coleções de objetos de caráter artístico e outras peças de igual valor e interesse, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

**Descrição Detalhada:**

- Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
- Executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
- Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico;
- Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
- Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
- Definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- Informar aos órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;

- Dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- Prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;
- Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;
- Orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão;
- Orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.15 Nutricionista

**Descrição Sumária:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

**Descrição Detalhada:**

- Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica;
- Elaborar cardápios balanceados em princípios nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais;
- Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento do serviço de alimentação;
- Conferir a qualidade dos gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais;
- Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade;
- Supervisionar as Escolas e outras unidades no que se refere à merenda escolar e orientá-las sobre técnicas corretas de higienização e de armazenamento de alimentos;
- Preparar e realizar cursos de treinamento para os profissionais que atuam na cozinha, bem como palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade;
- Realizar consultas clínicas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão, diabetes e obesidade;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Realizar ações de caráter individual e coletivo situadas no primeiro nível de atenção nos sistemas de saúde, voltadas para promoção da saúde, a prevenção de agravos e o tratamento e a reabilitação;
- Realizar assistência aos pacientes que necessitem cuidados nutricionais específicos, realizados em ambientes domiciliares;
- Realizar ações de Avaliação Nutricional que incluem análise de indicadores diretos (clínicos, bioquímicos e antropométricos) e indiretos (consumo alimentar, renda e disponibilidade de alimentos entre outros) que tem como conclusão o diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população;
- Realizar ações educativas, para coletividade, na área de nutrição, bem como desenvolver material educativo e informativo para estas ações
- Realizar consultas em ambulatórios, hospitais ou a domicílio para o levantamento de informações que possibilitem o diagnóstico nutricional e o conhecimento sanitário e a prescrição dietética e a orientação dos pacientes de forma individualizada;
- Participar e gerir programas públicos – das esferas municipal, estadual e federal, pertinentes a área da nutrição;
- Degustar, analisar e aprovar produtos nutricionais, fórmulas modificadas, dietas industrializadas e outros afins, para que sejam introduzidos na relação de suplementos oferecidos para os pacientes pelo órgão público;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.16 Procurador Jurídico

**Descrição Sumária:** Promover a defesa do Poder Executivo Municipal em juízo ou fora dele.

**Descrição Detalhada:**

- Emitir pareceres em processos administrativos em geral;
- Assistir os diversos órgãos na elaboração de decretos, contratos, convênios e demais atos jurídicos;

- Appreciar os processos de alienação de áreas do Município, relativamente às vendas, permutas, doações, investidas, dação em pagamento e ainda processos referentes ao uso especial de bens municipais, como as permissões, concessões e autorizações de uso e também as concessões de direito real de uso;
- Opinar, quando solicitado, sobre processos administrativos e documentos submetidos à sua apreciação, propondo as medidas de caráter técnico que resguardem os interesses do órgão;
- Appreciar os processos típicos da sua área de atuação, tais como os relativos a obras, construções, planos de loteamento, uso da propriedade imóvel, demarcação de áreas, projetos de urbanização e outros submetidos a este órgão de execução pelo Procurador Geral;
- Atuar judicial ou extrajudicialmente nas desapropriações e apropriações de imóveis e providenciar as formalidades jurídicas necessárias à incorporação de bens imóveis ao patrimônio municipal;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.17 Professor de Educação Física

**Descrição Sumária:** Promover atividades esportivas em geral, elaborar e executar programas.

**Descrição Detalhada:**

- Promover a prática do esporte em todas as suas modalidades, incluindo ginástica, hidroginástica e outros exercícios físicos, bem como o ensinamento dos princípios e as regras técnicas destas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Elaborar os programas das atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 1.18 Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes)

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica atuando, inclusive, como Professor Coordenador quando designado;
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
- Participar dos Conselhos de Ciclo;
- Participar do Conselho de Escola quando indicado;
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

### 1.19 Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física)

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica atuando, inclusive, como Professor Coordenador quando designado;

- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
- Participar dos Conselhos de Ciclo;
- Participar do Conselho de Escola quando indicado;
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

### 1.20 Psicólogo

**Descrição Sumária:** Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimentos psicológicos na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise das funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;
- Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia;
- Promover e acompanhar processos de adaptação e readaptação de funcionários;
- Realizar atendimento individual e em grupo na unidade de saúde, no domicílio e em demais espaços públicos;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão, diabetes e obesidade;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.21 Terapeuta Ocupacional

**Descrição Sumária:** Auxiliar na reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na integração social e na prevenção, proteção e recuperação da saúde.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar análise minuciosa na condição ocupacional dos pacientes, para propor terapias adequadas para cada caso, tendo como meta restaurar a habilidade do indivíduo no contexto laborativo;
- Redefinir objetivos ou reorientar o tratamento de acordo com as avaliações realizadas, procedendo à orientação necessária ao paciente e familiares;
- Atuar na saúde e segurança do trabalhador, utilizando os princípios da Política Nacional da Saúde do Trabalhador, conforme Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais ou em grupos, que possibilitem uma forma de comunicação não-verbal e uma adequada relação terapeuta e paciente;
- Participar de campanhas preventivas;
- Zelar pela conservação dos aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Realizar estudos, projetos e pesquisas;
- Realizar atendimento individual e em grupo na unidade de saúde, no domicílio e em demais espaços públicos;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas;
- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;

- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 1.22 Veterinário

**Descrição Sumária:** Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária. Realizar estudos e pesquisas, aplicando seu conhecimento.

**Descrição Detalhada:**

- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos;
- Fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais, inclusive as zoonoses;
- Realizar atividades educativas e orientativas sobre o controle de zoonoses;
- Prestar atendimento ambulatorial e cirúrgico;
- Efetuar controle de animais de fauna sinantrópica;
- Planejar e supervisionar e executar campanha da vacinação antirrábica animal;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

### 2.1 Técnico de Edificações

**Descrição Sumária:** executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.

**Descrição Detalhada:**

- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras;
- Preparar estimativas detalhadas sobre a quantidade de custos, de materiais de mão de obra, para fornecer dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras;
- Participar da execução de levantamentos topográficos e da preparação de relatórios sobre os mesmos;
- Prestar assistência técnica no local das obras para assegurar o cumprimento das especificações e normas fixadas com relação aos materiais e à execução do projeto;
- Executar desenhos técnicos relacionados com a respectiva especialidade e aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos, para identificar e resolver os problemas que surjam no decorrer dos trabalhos na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;
- Cadastrar imóveis, obras e construções, in-loco, cotejando projeto com a edificação e lançando em BIC - Boletim de Inscrição Imobiliária;
- Realizar manutenção e fazer consultas no cadastro de dados imobiliários;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;
- Auxiliar na preparação de programas de trabalhos e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;
- Executar atividades relacionadas com vistorias e medições de edificações;
- Conferir dados dos projetos com o executado no campo, informando sobre irregularidades;
- Realizar diligências para expedição do Habite-se e lançamento do ISS sobre mão de obra devida;
- Verificar in-loco os requerimentos de revisão do IPTU;
- Fazer lançamentos em processos administrativos;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Plano Diretor, Código de Obras e de edificações, e das normas vigentes;
- Fornecer dados e relatórios de suas atividades e compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentos ou por determinação do superior imediato;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

## 2.2 Técnico de Enfermagem

**Descrição Sumária:** Executar técnicas de enfermagem, e, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional, sempre sob supervisão do Enfermeiro.

**Descrição Detalhada:**

- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo ou curativo internos e externos da unidade, no domicílio ou demais espaços comunitários, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do enfermeiro;
- Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais utilizados no tratamento dos usuários de acordo com as normas de Vigilância Sanitária e protocolos específicos;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos com risco biológico;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários na unidade de saúde, domicílio e demais espaços públicos;
- Preparar o instrumental e materiais para uso em procedimentos;
- Participar e executar programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e às famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento necessário para o adequado funcionamento da unidade de saúde e ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## 2.3 Técnico de Radiologia

**Descrição Sumária:** Realizar exames radiológicos nos pacientes, de acordo com as prescrições médicas.

**Descrição Detalhada:**

- Efetuar a preparação do paciente, bem como dos reagentes e filmes radiológicos, necessários para a realização do exame;
- Colaborar com o radiologista no preparo de diagnósticos dos exames realizados;
- Cuidar da conservação dos aparelhos de radiologia, assim como dos materiais de revelação;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

### 3.1 Assistente de Necropsia

**Descrição Sumária:** Receber, preparar e conservar cadáveres bem como auxiliar o Médico Legista.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar a recepção do cadáver, trazido ao SVO (Serviço de Verificação de Óbito) ou equivalente, pela autoridade competente;
- Preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:
  - Pesar e medir o cadáver;
  - Colocar o cadáver na mesa de necropsia;
  - Remover as vestes quando necessário;
  - Lavar o cadáver quando necessário;
  - Auxiliar o Médico SVO, durante a execução do exame necroscópico.
- Realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico SVO, bem como, auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares quando necessário;
- Recompôr o cadáver após o término da necropsia;
- Providenciar que seja limpa e conservada a sala de necropsia;
- Enviar à seção competente o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia devidamente lacrados;
- Entregar o corpo após a necropsia, aos familiares, ajudando quando necessário no transporte até o carro funerário;
- Atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como, as ordens de serviço, despacho;

- Enviar o material recolhido para exames aos laboratórios conveniados e solicitar seu resultado dentro do tempo determinado, bem como, enviar o resultado à Vigilância Epidemiológica do Município para ser informado ao SIM;
- Manter pessoas estranhas afastadas do SVO;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 3.2 Auxiliar de Farmácia

**Descrição Sumária:** Atuar no balcão da farmácia sob orientação e a supervisão do farmacêutico responsável. Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações.

**Descrição Detalhada:**

- Auxiliar na manipulação de medicamentos;
- Desempenhar funções gerenciais e de administração de estoque, solicitações de reposição, controle de lotes e validades;
- Atender a população na dispensação de medicamentos, insumos, suplementos e materiais para saúde, fornecendo em tempo hábil os materiais necessários, sob orientação do farmacêutico ou da chefia imediata;
- Receber e armazenar corretamente os volumes decorrentes de reposições de estoque;
- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- Manter controle dos estoques através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados do registro;
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para procedimentos necessários;
- Controlar os níveis de estoque, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 3.3 Auxiliar de Saúde Bucal

**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares no tratamento odontológico.

**Descrição Detalhada:**

- Auxiliar no planejamento e execução de próteses totais e parciais;
- Executar higienização de materiais e equipamentos;
- Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais utilizados no tratamento odontológico de acordo com as normas de Vigilância Sanitária e protocolos específicos;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio sob acompanhamento de técnico de saúde bucal ou do dentista;
- Preparar o instrumental e materiais para uso em procedimentos odontológicos;
- Instrumentar o cirurgião dentista ou técnico em saúde bucal durante a realização de procedimentos clínicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar paciente para atendimento;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Realizar acolhimento de pacientes no serviço de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários na unidade de saúde, domicílio e demais espaços públicos;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;

- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 3.4 Guarda-Vidas

**Descrição Sumária:** Atuar junto aos usuários das praças de esporte, informando e prestando atendimento e auxiliando na manutenção das piscinas.

**Descrição Detalhada:**

- Desenvolver atividades nos Centros Comunitários e Centros Esportivos Municipais, orientando os usuários quanto aos corretos procedimentos a serem adotados nas piscinas municipais, no tocante as questões de higiene e segurança;
- Prestar os primeiros atendimentos quanto da ocorrência de acidentes;
- Auxiliar na limpeza, tratamento e manutenção das piscinas;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 3.5 Intérprete Educacional de Libras – Língua Portuguesa

**Descrição Sumária:** Realizar as interpretações da língua falada em Português para a língua sinalizada, utilizando a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como realizar as interpretações da língua sinalizada através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a língua falada em Português, em apoio às atividades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Descrição Detalhada:**

- Atuar em salas de aula, interpretando as duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa – LIBRAS) de forma consecutiva e simultânea;
- Mediar à comunicação entre alunos com surdez e ouvintes, nas atividades educacionais ocorridas no âmbito na instituição escolar, e em outros espaços onde estiver ocorrendo atividades de ensino, com disponibilidade para atuar em Unidades de Ensino alternadas;
- Atuar como mediador na comunicação entre aluno com surdez e funcionários da instituição escolar, possibilitando o acesso do aluno aos diversos setores/serviços da instituição;
- Participar de reuniões de planejamento com a equipe de direção da escola e professores, conhecendo antecipadamente seu âmbito de atuação e as atividades que serão desenvolvidas no local onde atuará como intérprete;
- Participar das reuniões para as quais for convocado, colaborando com o desenvolvimento do trabalho coletivo na instituição de ensino;
- Participar de atividades onde se faça necessária a utilização da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Facilitar a inclusão do aluno com surdez, mediando a sua comunicação em todas as atividades que participa;
- Apoiar o uso e a difusão da LIBRAS no universo escolar;
- Orientar os alunos com surdez no uso de equipamentos ou novas tecnologias de informação e de comunicação;
- Participar das reuniões de pais dos alunos com surdez, auxiliando os docentes nas informações referentes aos discentes;
- Participar dos Conselhos de Ciclo;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola, quando indicado pelos seus pares;
- Participar do Conselho de Escola, quando indicado pelos seus pares;
- Observar os preceitos éticos durante o desempenho de sua função, não interferindo na relação entre a pessoa com surdez e a outra parte, a não ser que seja solicitado;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 3.6 Monitor

**Descrição Sumária:** Realizar com crianças, nas unidades escolares, atividades de recreação, socialização, coordenação motora, higiene, atividades lúdicas (brincadeiras) e estimulação.

**Descrição Detalhada:**

- Auxiliar na distribuição das refeições diárias, dar banho, trocar fraldas, ninar, fazer dormir, segurar no colo;
- Auxiliar no controle de entrada e saída de alunos e intervalos de aulas;
- Zelar pela segurança e bem estar das crianças e alunos;
- Colaborar na organização e execução de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho;
- Atender ao público interno e externo;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 3.7 Motorista Socorrista

**Descrição Sumária:** Conduzir veículos automotores de urgência e veículos para transporte coletivo de pacientes em caráter eletivo

**Descrição Detalhada:**

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Dirigir automóveis leves e utilitários, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas;
- Conduzir ambulâncias, prestando auxílio na locomoção de pacientes entre ambulância e as dependências hospitalares e residências dos familiares;
- Auxiliar os pacientes e acompanhantes no embarque e desembarque;
- Atender ao público interno e externo;
- Auxiliar na locomoção do paciente (conduzindo maca, cadeira de rodas ou outro meio destinado a este fim);
- Auxiliar no desembarço da documentação necessária a internações e realização de exames;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimações cardiorrespiratória básica;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central responsável e seguir suas orientações;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Realizar check-list do veículo de acordo com as recomendações da Coordenação;
- Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### 3.8 Professor de Ensino Fundamental

**Descrição Detalhada:**

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, como professor coordenador quando designado;
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
- Participar dos Conselhos de Ciclo;
- Participar do Conselho de escola quando indicado;
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

### 3.9 Professor de Teatro

**Descrição Sumária:** Ensinar as várias técnicas de representação do teatro, bem como sua história no contexto das artes.

**Descrição Detalhada:**

- Desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante na área, através de aulas práticas e teóricas;
- Aplicar conhecimento de várias técnicas exigidas na área em questão;
- Ensinar sobre a história do texto;
- Orientar e demonstrar como executar os trabalhos;
- Planejar e controlar todas as atividades de aula selecionando as técnicas a serem aplicadas;
- Zelar pela disciplina dos alunos;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

### 3.10 Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

**Descrição Sumária:** Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo Médico regulador.

**Descrição Detalhada:**

- Atender solicitações telefônicas da população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante procurando transmitir calma;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## 4. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

### 4.1 Agente de Controle de Zoonoses

**Descrição Sumária:** Orientar a população quanto aos procedimentos na prevenção de doenças e promoção da saúde.

**Descrição Detalhada:**

- Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral;
- Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, à imóveis recém-construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade;
- Visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas às pessoas atingidas por epidemias;
- Verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato;
- Efetuar a captura de animais que se encontram nas ruas do município;
- Auxiliar nos serviços dos veterinários;
- Participar nas campanhas de vacinação e outras campanhas relacionadas à saúde pública;
- Participar do planejamento de ações conjuntas, bem como de capacitações para o correto desempenho de suas atividades, nas áreas de abrangência e atuação;
- Participar dos Programas de Educação Permanente e dos Programas de Educação Continuada promovidos pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, dando o apoio necessário a realização dos eventos e campanhas organizadas pelo setor público no combate a endemias, conforme as orientações e planejamentos estabelecidos;
- Manter informada a coordenação sobre o trabalho executado e eventuais dificuldades encontradas no exercício de suas funções em sua área de abrangência e atuação;
- Preencher relatórios e boletins de campo em impressos ou planilhas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo corretamente registrados os dados solicitados pela coordenação das campanhas em sua área de abrangência e atuação;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental para controle de vetores;
- Usar e zelar pelos equipamentos necessários a execução de suas atividades e para o melhor desempenho de seu trabalho;
- Visitar rotineiramente imóveis residenciais, comerciais e industriais, bem como logradouros públicos, em ações de vistoria, fiscalização, combate e controle a vetores, em sua área de atuação, e a qual estiver vinculado;
- Efetuar busca ativa de larvas realizando a captura, coleta de insetos e outros animais de interesse e que ameacem a Saúde Pública, entre outros materiais para exames laboratoriais, sob orientação, em sua área de abrangência;
- Atuar na solução de irregularidades encontradas nas diligências, tomando as ações necessárias para a sua correção tais como: fechamento de caixas d'água, limpezas de calhas, remoção de recipientes e outros produtos que possam servir de criadouros nos imóveis visitados, utilizando para este fim, escada para alcançar tais locais, equipamentos e outros recursos para ter esse acesso e executar seu trabalho;
- Quando necessário efetuar a retirada e limpeza de áreas com potencial para criadouro, tais como calhas, caixas d'água, vasilhas, pneus, latas, entre outros, retirando de dentro de residências abandonadas, terrenos baldios, locais abandonados e ou locais públicos que demandam tais ações, usando de escadas para transpor muros e ou para acessar locais que se fizerem necessários;
- Preparar soluções padronizadas, abastecer, pulverizar e aplicar inseticidas, tratar os criadouros quando necessário, com uso de larvicidas;

- Adotar medidas seguras de trabalho conforme orientação do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador. Manter disciplina e responsabilidade em sua área de trabalho, tratando as pessoas com atenção, educação e respeito, prestando o máximo de informação e orientação no exercício de suas atividades profissionais;
- Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de locais e objetos que possam se transformar em criadouros potenciais em sua área de abrangência;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

#### 4.2 Coveiro

**Descrição Sumária:** Realizar inumações, exumações de cadáveres e zelar pela limpeza do cemitério.

**Descrição Detalhada:**

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;
- Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;
- Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório e do cemitério, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do local;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

#### 4.3 Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados

**Descrição Sumária:** Conduzir os veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação, dentro e fora do município, transportando passageiros ou materiais, tendo cuidado especial com alimentos perecíveis, auxiliando no carregamento e descarregamento de cargas.

**Descrição Detalhada:**

- Conduzir os veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação, dentro e fora do município, obedecendo as disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro;
- Transportar educadores e educandos, zelando pela segurança dos mesmos, controlando, inclusive, o embarque e o desembarque dos passageiros para se evitar acidentes;
- Orientar os usuários dos veículos quanto aos riscos decorrentes do trânsito, bem como orientá-los quanto às medidas de segurança dentro do veículo;
- Transportar materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo gêneros alimentícios, além de documentos administrativos, quando necessário;
- Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, cumprindo as normas estabelecidas, tendo cuidado especial com alimentos perecíveis, e zelando para que não haja excesso de peso que prejudique o veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais/equipamentos transportados;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la ao chefe imediato quando do término da jornada diária;
- Manter os veículos que estejam sob a sua responsabilidade em condições adequadas de uso, zelando pela sua conservação;
- Detectar, registrar e relatar ao superior imediato todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
- Atender com urbanidade todos os usuários dos veículos;
- Apresentar-se em seu local de trabalho asseado e trajado de forma adequada, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir o horário/escala de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Guardar o veículo no local determinado, após o término de sua jornada diária de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia, comunicando ao seu superior qualquer problema que venha a ocorrer;
- Acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico do veículo, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios e indicadores de direção;
- Verificar a lubrificação do veículo, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Promover a limpeza interna e externa do veículo que esteja sob a sua responsabilidade, e em perfeitas condições de uso imediato;

- Atender prontamente as solicitações de seu superior imediato;
- Participar, obrigatoriamente, de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização correlatos à sua função;
- Não se ausentar do local de trabalho, durante o seu horário de trabalho, sem prévia autorização do superior imediato;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender às demandas do calendário escolar letivo das unidades educacionais, seguindo a escala elaborada pelo superior imediato;
- Cumprir o itinerário estabelecido, respeitando os horários de atendimento das escolas;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de uso do veículo;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos, quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Realizar anotações, segundo as orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos, educadores, materiais e documentos transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- Dar assistência aos outros motoristas da Secretaria Municipal de Educação, em caso de sinistros ou panes dos veículos;
- Observar o limite de passageiros e de carga preestabelecidos;
- Realizar reparos de emergência;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

#### 4.4 Oficial de Manutenção Civil e Predial - Marceneiro

**Descrição Sumária:** Executar serviços de manutenção e obras nas atividades de: calçamento e asfalto de vias públicas, carpintaria, hidráulica, e encanamentos em geral, marcenaria, construção civil e galerias, pinturas em geral (prédios, vias públicas e painéis) e serviços de soldagem. Montagem e desmontagem de cenários, bem como operação e manutenção de maquinaria de teatro. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e instrumentos de trabalho. Efetuar a instalação, reparo e conservação de sistemas elétricos de alta e baixa tensão. Localizar e reparar defeitos e avarias em motores, dínamos, aparelhos eletrodomésticos e outros aparelhos elétricos. Colaborar e prestar auxílio a empresas contratadas para serviços elétricos. Orientar as atividades dos ajudantes de manutenção, a fim de garantir a segurança na realização dos trabalhos. Instalar e consertar linhas telefônicas. Efetuar trabalhos conforme descritas nas especialidades abaixo e outras.

##### Descrição Detalhada:

- Selecionar o material a ser utilizado na confecção ou reparação de móveis;
- Analisar especificações técnicas e desenhos e esboços recebidos;
- Traçar riscos e marcar ponto sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo a formas e dimensões;
- Especificar nos croquis os desenhos;
- Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas para obter a forma desejada;
- Elaborar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionado;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentais e materiais colocados à sua disposição;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

#### 4.5 Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos

**Descrição Sumária:** Executar serviços de manutenção de máquinas e veículos. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso (pintura, funilaria, mecânica e elétrica, bem como lubrificação de máquinas e veículos). Efetuar trabalhos conforme descritas nas especialidades abaixo e outras.

##### Descrição Detalhada:

- Instalar sistemas elétricos em veículos, motos, máquinas rodoviárias e agrícolas, bem como equipamentos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;
- Efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuito de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relê de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de geradores, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e material isolante;
- Testar baterias e verificar o nível de água;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- Atender ao público interno e externo;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

#### **4.6 Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados**

**Descrição Sumária:** Executar serviços de manutenção de máquinas e veículos. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso (pintura, funilaria, mecânica e elétrica, bem como lubrificação de máquinas e veículos). Efetuar trabalhos conforme descritas nas especialidades abaixo e outras.

**Descrição Detalhada:**

- Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos pesados do órgão;
- Corrigir defeitos, consertos ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias;
- Procurar localizar a causa dos defeitos em todos os reparos que efetuar;
- Executar manutenções preventivas, fazendo revisões mecânicas nos veículos, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- Executar outras atividades afins, inclusive em motores a álcool e gasolina, se assim se fizer necessário;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

#### **4.7 Rádio Operador**

**Descrição Sumária:** Operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação.

**Descrição Detalhada:**

- Operar sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;
- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

## 1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº Pontos do total	Nº Mínimo de Pontos do total
Nível Superior Completo (Exceto Analista Jurídico, Procurador Jurídico e Professores)	<b>Conhecimentos Gerais:</b> Língua Portuguesa (E/C)* Atualidades (E/C)* Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)* Informática (E/C)*	10 05 05 05	2,55 1,80 1,80 1,80	04 01 01 01	90,00	45,00
	<b>Conteúdo relacionado ao Cargo:</b> Legislação (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	05 10	2,50 2,50	01 05		
Analista Jurídico	<b>Conhecimentos Gerais:</b> Língua Portuguesa (E/C)* Atualidades (E/C)* Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)* Informática (E/C)*	10 05 05 05	1,50 1,50 1,50 1,50	04 01 01 01	75,00	37,50
	<b>Conteúdo relacionado ao Cargo:</b> Legislação (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	05 10	2,50 2,50	01 05		
Procurador Jurídico e Professor de Educação Física	<b>Conhecimentos Gerais:</b> Língua Portuguesa (E/C)* Atualidades (E/C)* Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)* Informática (E/C)*	10 05 05 05	1,50 1,00 1,00 1,00	04 01 01 01	60,00	30,00
	<b>Conteúdo relacionado ao Cargo:</b> Legislação (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	05 10	2,00 2,00	01 05		
Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes), Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física) e Professor de Ensino Fundamental	<b>Conhecimentos Gerais:</b> Língua Portuguesa (E/C)* Atualidades (E/C)* Informática (E/C)*	10 05 05	1,80 1,50 1,50	04 01 01	70,00	37,50
	<b>Conteúdo relacionado ao Cargo:</b> Legislação/Estrutura e Funcionamento e Fundamentos da Educação (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	10 10	1,70 2,00	02 05		
Nível Técnico, Médio Completo (exceto Professor de Ensino Fundamental) e Fundamental Completo.	<b>Conhecimentos Gerais:</b> Língua Portuguesa (E/C)* Atualidades (E/C)* Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)* Informática (E/C)*	10 05 05 05	2,70 2,00 2,00 2,00	04 01 01 01	100,00	50,00
	<b>Conteúdo relacionado ao Cargo:</b> Legislação (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	05 10	2,60 3,00	01 05		

**Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

(\*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

## 2. OUTRAS ETAPAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA

Cargos	Prova Teórico-Objetiva	Prova de Redação Desempenho Didático ou Peça Processual	Prova de Títulos	Teste de Aptidão Física ou Prova Prática	Nº. Pontos do total
- Nível Superior (exceto Analista Jurídico, Procurador Jurídico e Professores)	90,00	-	10,00	-	100,00
- Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes); - Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física) e - Professor de Ensino Fundamental.	70,00	20,00	10,00	-	100,00
- Analista Jurídico	75,00	15,00	10,00	-	100,00
- Procurador Jurídico e - Professor de Educação Física	60,00	30,00	10,00	-	100,00
- Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados; - Motorista Socorrista; - Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro; - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos e - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados.	100,00	-	-	Apto/ Inapto	100,00
- Agente de Controle de Zoonoses e - Guarda-Vidas	100,00	-	-	Apto/ Inapto	100,00

## 3. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DAS ETAPAS

Etapa	Caráter	Nº de Questões	Nº. Mínimo de Pontos do Total
Prova de Redação	Eliminatório/ Classificatório	01	50%
Peça Processual	Eliminatório/ Classificatório	01	
Prova de Desempenho Didático	Eliminatório/ Classificatório	-	

## ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
<b>ETAPA I - TODOS OS CARGOS</b>	
Publicação do Edital de Abertura	31/08/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	31/08 a 02/10/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	31/08 a 14/09/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05/09 a 08/09/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	15/09/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	18 a 21/09/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	21/09/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	25/09/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/10/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/10/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/10/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	03/10/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/10/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	16/10/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	17 a 19/10/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	27/10/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	27/10/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual	22/11/2023 <sup>(1)</sup>
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual no site da FUNDATEC	22/11/2023 <sup>(1)</sup>
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual – data provável.</b>	<b>03/12/2023<sup>(1)</sup></b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/12/2023 <sup>(1)</sup>
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	04/12/2023 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05 a 07/12/2023 <sup>(1)</sup>
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (subitem 6.9) e correções de dados cadastrais (subitem 6.24.1)	11/12/2023 <sup>(1)</sup>
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	19/12/2023 <sup>(1)</sup>
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	19/12/2023 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	20/12/2023 <sup>(1)</sup>
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	20/12/2023 <sup>(1)</sup>
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	20/12/2023 a 19/01/2024 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21 a 26/12/2023 <sup>(1)</sup>

Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	28/12/2023 <sup>(1)</sup>
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	28/12/2023 <sup>(1)</sup>
Realização do Sorteio Público de Desempate	04/01/2024 <sup>(2)</sup>
Resultado do Sorteio Público de Desempate	04/01/2024 <sup>(2)</sup>
<b>Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Somente cargos SEM 2ª etapa</b>	<b>05/01/2024<sup>(2)</sup></b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ANALISTA JURÍDICO, PROCURADOR JURÍDICO E PROFESSORES)<sup>(2)</sup></b>	
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – somente cargos sem 2ª etapa <sup>(2)</sup>	29/12/2023 <sup>(1)</sup>
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	03/01/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Período para Entrega dos Títulos</b>	<b>04 e 05/01/2024<sup>(2)</sup></b>
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	18/01/2024 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	19 a 23/01/2024 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	31/01/2024 <sup>(1)</sup>
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	31/01/2024 <sup>(1)</sup>
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II	01/02/2024 <sup>(1)</sup>
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II	07/02/2024 <sup>(1)</sup>
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II	07/02/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com Títulos na Etapa II</b>	<b>09/02/2024<sup>(1)</sup></b>
<b>ETAPA III - CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL, PROVA PRÁTICA, DESEMPENHO DIDÁTICO<sup>(1)</sup> E TAF</b>	
<del>Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Redação</del>	<del>29/12/2023<sup>(+)</sup></del>
<del>Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Peça Processual</del>	<del>29/12/2023<sup>(+)</sup></del>
<del>Divulgação da Lista dos Aprovados para realização da Prova de Desempenho Didático</del>	<del>29/12/2023<sup>(+)</sup></del>
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática, <b>Desempenho Didático</b> e TAF	29/12/2023 <sup>(1)</sup>
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática, <b>Desempenho Didático</b> e TAF	04/01/2024 <sup>(1)</sup>
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática, <b>Desempenho Didático</b> e TAF	04/01/2024 <sup>(1)</sup>
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva - Cargos com Prova Prática	05/01/2024 <sup>(1)</sup>
Divulgação da Classificação na Prova Teórico-Objetiva – cargos com TAF	05/01/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Divulgação da Classificação na Prova Teórico-Objetiva – Desempenho Didático<sup>(2)</sup></b>	<b>05/01/2024<sup>(2)</sup></b>
Edital de Convocação para a Prova Prática e Lista de candidatos aprovados <sup>(2)</sup>	05/01/2024
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física e Lista de candidatos aprovados <sup>(2)</sup>	05/01/2024
<b>Edital de Orientações da Prova de Desempenho Didático<sup>(1)</sup> e Lista de candidatos aprovados<sup>(2)</sup></b>	<b>05/01/2024<sup>(1)</sup></b>
<b>Consulta do Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>05/01/2024<sup>(1)</sup></b>
Formulário Online - Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste Físico	29/12/2023 a 03/01/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Realização da Prova Prática</b>	<b>13/01 e 14/01/2024<sup>(1)</sup></b>
<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	<b>13/01 e 14/01/2024<sup>(1)</sup></b>

<b>Realização da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>13/01 e 14/01/2024<sup>(1)</sup></b>
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	19/01/2024 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática	19/01/2024 <sup>(1)</sup>
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	19/01/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático</b>	19/01/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Divulgação do Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático</b>	19/01/2024 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação e da Peça Processual	19/01/2024 <sup>(2)</sup>
Consulta Folhas Definitivas da Prova de Redação e da Peça Processual	19/01/2024 <sup>(2)</sup>
Divulgação do Espelho da Prova de Redação e da Peça Processual	19/01/2024 <sup>(2)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática	22 a 24/01/2024 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	22 a 24/01/2024 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	22 a 24/01/2024 <sup>(2)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático	22 a 24/01/2024 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Redação e da Peça Processual	01/02/2024 <sup>(2)</sup>
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Redação e da Peça Processual	01/02/2024 <sup>(2)</sup>
Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática	01/02/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática	01/02/2024
Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	01/02/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	01/02/2024
<b>Consulta às Notas Definitivas das Provas de Desempenho Didático</b>	<b>01/02/2024<sup>(1)</sup></b>
<b>ETAPA IV - CARGOS COM TÍTULOS - CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL E DESEMPENHO DIDÁTICO<sup>(1)</sup></b>	
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	05/02/2024 <sup>(1)</sup>
<b>Período para Entrega dos Títulos</b>	<b>06 e 07/02/2024<sup>(1)</sup></b>
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	15/02/2024 <sup>(1)</sup>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	16 a 20/02/2024 <sup>(1)</sup>
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	26/02/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	26/02/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV	26/02/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV	28/02/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV	28/02/2024
<b>Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos das Etapas III e IV</b>	<b>29/02/2024</b>

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

<sup>(1)</sup>Alterado em 06/09/2023, conforme Edital nº 03/2023.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

Turno	Escolaridade	Cargos
Domingo Manhã	Ensino Fundamental	Agente de Controle de Zoonoses
		Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados
		Oficial de Manutenção Civil e Predial - Marceneiro
		Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos
		Rádio Operador
	Ensino Médio/ Técnico	Assistente de Necropsia
		Auxiliar de Saúde Bucal
		Intérprete Educacional de Libras - Língua Portuguesa
		<del>Professor de Ensino Fundamental (2)</del>
		Professor de Teatro
	Ensino Superior	Nível Superior Completo (exceto Procurador Jurídico e Professores Especialistas (Artes e Educação Física))
		<del>Professor de Ensino Fundamental (2)</del>
Domingo Tarde	Ensino Fundamental	Coveiro
		Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados
	Ensino Médio/ Técnico	Auxiliar de Farmácia
		Guarda-Vidas
		Monitor
		Motorista Socorrista
		Técnico de Edificações
		Técnico de Enfermagem
		Técnico de Radiologia
		Telefonista Auxiliar de Regulação Médica
	Ensino Superior	Procurador Jurídico
		Professor Especialista - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes)
		Professor Especialista - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física)

(2) Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

**ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto que \_\_\_\_\_, possuidor do documento de identificação (RG) nº \_\_\_\_\_, está APTA(O) a ser submetida(o) aos testes de corrida, de flexão de braços sobre o solo (apoio) e flexão de tronco (resistência abdominal), mencionados no Edital de Abertura, do Concurso da Prefeitura Municipal de Limeira/SP, para os cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Guarda-Vidas.

....., ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico CRM Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

A candidata \_\_\_\_\_, documento de identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com \_\_\_\_\_ semanas e \_\_\_\_\_ dias, com data provável do parto prevista para \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Gineco-obstetra  
CRM Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.4 do Edital.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tem o diagnóstico deficiência, conforme especificação a seguir:

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- ( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia  
 ( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia  
 ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro  
 ( ) Ostomia ( ) Nanismo ( ) Membros com deformidade congênita  
 ( ) Membros com deformidade adquirida

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )**

- ( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )**

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 ( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 ( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )**

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )**

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste documento: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO OU PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA OU INDÍGENA****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, de CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

Preto(a)

Pardo(a)

Autorizo também a Prefeitura Municipal de Limeira/SP a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ESPAÇO RESERVADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP  
CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

*Ratificamos que Fundatec não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição. Portanto, esse formulário é apenas para cumprimento das exigências editalícias que compõe esse processo seletivo.*

O candidato teve seu pedido para concorrer às cotas: DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Se indígena, foi entregue a DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO? : SIM( ) NÃO ( )

Parecer: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal nº 3.137/1999, os candidatos desempregados podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

**OBS:** Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1 deste Edital.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) CASADO(A) ( ) DIVORCIADO(A) ( ) VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA** – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃOS \* ( ) FILHOS\* ( ) ENTEADO\*

( ) OUTROS (citar): \_\_\_\_\_ Total de pessoas que moram com o candidato: \_\_\_\_\_

\*Declaro que essas pessoas são solteiras.

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS** – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
Aposentado	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Autônomo	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Beneficiário	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Desempregado	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Servidor público	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Trabalhador com carteira assinada	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Outros: _____	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO****1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS**

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento).
- c) Quaisquer dos requisitos citados para ingresso ao do cargo, que constam no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1, NÃO serão avaliados, ainda que o candidato alegue que possui outras formações. Portanto, não devem ser postados nas alíneas de pontuação. A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limeira/SP.
- d) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- e) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado na alínea específica para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- f) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento.
- g) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.
- h) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, no item e na alínea correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração dos documentos, seja qual for o motivo.
- i) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- j) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constante no item 4 deste anexo.
- k) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, ou seja, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado com duas páginas) por alínea no formulário. Caso poste mais de um título por alínea, mesmo que dentro dos regramentos de validação do documento, o candidato será pontuado apenas por um.

**2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES**

Item	Descrição	Quantidade Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
I.	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	1	4,00 <sup>(2)</sup>	4,00 <sup>(2)</sup>	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 4 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Formações concluídas até a data de aplicação da prova <b>teórico-objetiva</b> . c.1) Considerados os cursos relacionados especificamente e integralmente à <b>área da educação</b> . d) Diplomas de Mestrado e Doutorado serão considerados de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. e) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: e.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i> , tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ”; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização.
II.	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	1	3,00 <sup>(2)</sup>	3,00 <sup>(2)</sup>	
III.	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	2	1,50 <sup>(2)</sup>	3,00 <sup>(2)</sup>	
<b>TOTAL GERAL EM TÍTULOS</b>		-	-	<b>10,00</b>	

<sup>(2)</sup> Retificado em 27/09/2023, conforme Edital nº 06/2023.

**3. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:**

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso;
- Período de realização do curso: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;

**4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL**

4.1 Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 4.4.

4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 4.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização,

tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;

d) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS		
GERAIS		
Nº	Descrição do Motivo de Inferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 4.3.1, alínea “b” e “c”
2.	Considerados requisitos de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1 do Edital de Abertura	Ver item 1, alínea “d”
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente e de acordo com o modelo citado no item 4.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 4.3.1, alínea “c”
6.	Arquivos corrompidos	Ver item 4.3.1, alínea “a”
7.	Ilegíveis ou rasurados	Ver item 4.3.1, alínea “d”
8.	Não condiz com a descrição do formulário	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
9.	Faltam informações necessárias para avaliação da Banca, tais como: carga horária, datas de realização (início e fim), código de autenticidade, etc.	Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.
10.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
11.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
12.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
13.	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e documento que comprove a revalidação no país.
14.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
15.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de	Ver item 4.3.1, alínea “b”, “c” e “d”

	Entrega dos Títulos	
16.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
17.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	Ver item 2
<b>FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>		
Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
18.	Curso não concluído.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
19.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
20.	Não é Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
21.	Pós-graduação, Residência, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	Ver item 2
22.	Residências que não se referirem à Residência Médica, ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
23.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
24.	Curso não relacionado ao cargo	Ver item 2
25.	Apresentação do Certificado da AMB como especialista, sem a apresentação da Residência Médica.	Ver item 4.2, alínea “c”

**ANEXO X – PROVA PRÁTICA**

1. Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Total Convocados</b>	<b>PCD – Pessoa com Deficiência</b>	<b>PNP – Pessoas Negras ou Pardas</b>	<b>Pessoas Idosas</b>	<b>Demais</b>
Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados	50	3	10	3	34
Motorista Socorrista	50	3	10	3	34
Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro	50	3	10	3	34
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos	50	3	10	3	34
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados	50	3	10	3	34

1.1 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2, alíneas “a” até “g” do Edital de Abertura. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

1.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

1.3 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital Convocatório, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.4 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

1.4.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões

1.4.1.1 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

1.4.2 Para os cargos que exigem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.

1.4.2.1 A Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital deve ser apresentada no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

1.4.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

1.4.2.2.1 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tampouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

1.4.3 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

**1.5 Aplicam-se, no que couber, os procedimentos de identificação para realização da prova dispostos no item 6 do presente Edital.**

1.6 O(s) local(is), o(s) horário(s) e informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução.

1.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não

comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.6.3 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.7 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.8 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

1.9 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.10 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

**1.11 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.**

1.12 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.13 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.14 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.15 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.15.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.15.2 Não caberá à FUNDATEC ou à Prefeitura qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

1.16 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

1.17 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.19 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

1.20 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.21 A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

1.21.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

1.22 Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

**1.23 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações e critérios de avaliação, estão descritos nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Anexo.**

1.24 Manifestações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

1.25 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá

demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

1.26 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

1.26.1 O candidato que não obtiver o resultado exigido, conforme Anexo II do Edital de Abertura, será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.27 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

1.28 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

1.29 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

1.29.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.

1.29.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

1.30 Não havendo candidatos aprovados na Prova Prática em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva e o prazo de vigência desse Concurso.<sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup>Incluído em 06/09/2023, conforme Edital nº 03/2023.

## 2. CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

2.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

2.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

### **2.3 Atividade 1:**

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de **6 (seis) minutos**, contados a partir do giro da ignição.

### **2.4 Atividade 2:**

2.4.1 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

2.4.2 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

2.4.3 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. O modelo reserva será utilizado, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

2.4.4 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima “D”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

2.4.4.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

2.4.5 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – **Faltas Eliminatórias** (reprovação – 100 pontos negativos);

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves** (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias** (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves** (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

2.4.6 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

### 3. CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL – MARCENEIRO

3.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo, totalizando 100 pontos.

3.1.1 A Prova terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos**. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

3.1.2 A Prova Prática será constituída das seguintes atividades:

- I. Ler e interpretar desenho.
- II. Organização metodológica para a execução do serviço.

- III. Executar completamente a montagem de objeto proposto pela banca.
- IV. Utilizar ferramentas e EPI's adequadas ao trabalho.
- V. Organizar o ambiente depois da execução do trabalho.

3.2 As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão.

3.3 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

#### **4. CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo, totalizando 100 pontos.

4.2 A Prova terá a duração máxima de **30 (trinta) minutos**. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

4.3 A Prova Prática será constituída das seguintes atividades:

- I. Identificação e uso de ferramentas e peças pertinentes ao cargo;
- II. Leitura e interpretação da atividade;
- III. Conhecimento técnico e das habilidades do candidato em diagnosticar, problemas recorrentes em um veículo.
- IV. Ao verificar os problemas o candidato deverá realizar a solução do problema/defeito e reparação correta do sistema eletroeletrônico veicular, utilizando adequadamente as ferramentas, instrumentos, equipamentos de testes e diagnósticos no sistema, conforme os manuais e procedimentos técnicos de manutenção;
- V. A organizar do ambiente e utilização de EPI's.

4.4 As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão.

4.5 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

#### **5. CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**

5.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo, totalizando 100 pontos.

5.1.2 A Prova terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos**. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

5.2 A Prova Prática será constituída das seguintes atividades:

- I. O candidato deverá apresentar habilidades com ferramentas e máquinas de uso em oficina mecânica bem como conhecimento de peças, conjuntos e sistemas mecânicos e elétricos de veículos e máquinas rodoviárias;
- II. Detectar e resolver problemas de funcionamento de sistemas mecânicos e/ou hidráulicos e/ou elétricos de veículos ou máquinas rodoviárias, promovendo o diagnóstico, sua desmontagem, conserto e montagem, utilizando-se de ferramentas e EPI's adequados;
- III. Organizar o ambiente depois da execução do trabalho.

5.3 As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão.

5.4 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

#### **6. CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA**

6.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

6.1.1 Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e realização de Slalom.

A prova será composto de três atividades:

##### **6.2 Atividade 1:**

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de **6 (seis) minutos**, contados a partir do giro da ignição.

### **6.3 Atividade 2:**

6.3.1 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

6.3.2 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

6.3.3 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. O modelo reserva será utilizado, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

6.3.4 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima “D”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

6.3.4.1 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

6.3.5 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – **Faltas Eliminatórias** (reprovação – 100 pontos negativos);

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – **Faltas Graves** (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – **Faltas Médias** (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### IV – **Faltas Leves** (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

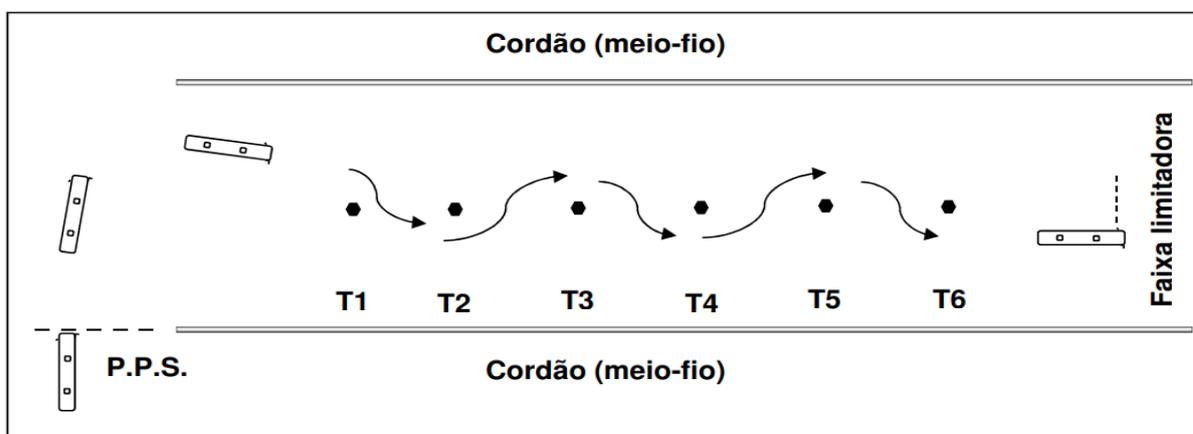
### **6.4 Atividade 3:**

#### 6.4.1 Realização da manobra de Slalom.

6.4.1.1 O candidato disporá de 60 (sessenta) segundos para a execução desta atividade.

6.4.1.2 A distância entre um cone e outro obedecerá ao comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento).

6.4.1.3 A cronometragem do tempo iniciará assim que o candidato colocar o veículo em movimento, iniciando do Ponto de Partida do Slalom (PPS) para realizar a manobra, conduzir o veículo em ziguezague por entre os 6 (seis) obstáculos demarcadores da pista de Slalom, e encerrará assim que o candidato posicionar o veículo ao lado da faixa limitadora e puxar o freio estacionário.



6.4.1.4 A transposição por entre os tonéis deverá ser feita em 3ª marcha.

6.4.2 Para fins do cálculo da nota final do candidato na Prova Prática, as faltas porventura cometidas pelos candidatos durante a realização da Atividade 1 serão somadas às faltas cometidas na Atividade 2.

6.4.3 Classificação e pontuação negativa da Atividade 2:

**I - Faltas eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos):**

- a) raspar ou bater no tonel deslocando-o do lugar;
- b) deixar de realizar ou não conseguir realizar integralmente o slalom (pular a sequência de ziguezagues previstos);
- c) subir no meio-fio (cordão) e/ou calçada;
- d) tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico;
- e) exceder o tempo limite de 60 (sessenta) segundos para realizar o exercício.

**II - Faltas graves (06 pontos negativos cada):**

- a) Pisar ou manter o pé apoiado na embreagem;
- b) provocar vibrações excessivas (bater cardan) em função da velocidade inadequada para a 3ª marcha;
- c) Arrancar em marcha inadequada;
- d) Raspar ou bater no tonel sem deslocá-lo.
- e) deixar apagar (interromper o funcionamento do motor);
- f) realizar a transposição por entre os tóneis em marcha diferente da determinada no edital;

**III - Faltas médias (04 pontos negativos cada):**

- a) manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação);
- b) utilizar o freio de maneira inadequada.

**IV - Faltas leves (02 pontos negativos cada):**

- a) manusear inadequadamente a alavanca de câmbio (excesso de força);
- b) dar solavanco no trem de força ao largar a embreagem.

6.4.4 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

**ANEXO XI – PROGRAMAS – PROVA BASE****NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
LÍNGUA PORTUGUESA  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA: 1. Interpretação de textos:** 1.1 Leitura e compreensão de informações. 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3 Intenção comunicativa. **2. Vocabulário:** 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Sinônimos e antônimos. **3. Aspectos linguísticos:** 3.1 Grafia correta de palavras. 3.2 Separação silábica. 3.3 Localização da sílaba tônica. 3.4 Acentuação gráfica. 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. 3.6 Família de palavras. 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. 3.9 Emprego e classificação dos numerais. 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações. 3.11 Emprego e classificação dos advérbios. 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal. 3.13 Sinais de pontuação: 3.13.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. 3.13.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. 3.13.3 Emprego dos dois pontos. 3.13.4 Uso do travessão.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
LEGISLAÇÃO  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº. 41/1991); 2. Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 1/1990, atualizada até a emenda nº 56/2023); 3. Plano de Carreira do Município (Lei Complementar nº. 745/2015, e suas alterações); 4. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº. 12.288/2010); 5. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232); 6. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa; 7. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
ATUALIDADES  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA: PARTE 1:** Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
INFORMÁTICA  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas

(navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Pontuação.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**  
**ATUALIDADES**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**  
**INFORMÁTICA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**  
**LEGISLAÇÃO****CARGO: TODOS – EXCETO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA:** 1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº. 41/1991); 2. Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 1/1990, atualizada até a emenda nº 56/2023); 3. Plano de Carreira do Município (Lei Complementar nº. 745/2015, e suas alterações); 4. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº. 12.288/2010); 5. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232); 6. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa; 7. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO  
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO****CARGO: TODOS – EXCETO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, 7. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 8. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 9. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 10. Estatística: Cálculo de média aritmética simples. 11. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO  
LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO  
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 3. Estatuto da Criança e do adolescente. 4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira. 5. Plano Nacional de Educação. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Plano Nacional de Educação Digital. 8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC. 9. Base Nacional Comum Curricular. 10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 12. - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO  
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA:** 1. Educação: Desafios atuais. 2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica. 3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas. 4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica. 5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica. 6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural. 7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. 8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula. 9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo 10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica 11. O ensino colaborativo e a Inclusão escolar 12. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem 13. Cultura digital a partir da BNCC.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
LÍNGUA PORTUGUESA  
CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**ATUALIDADES**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**INFORMÁTICA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar as principais funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Microsoft Edge versão atualizada: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Microsoft Edge; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

**CARGO: TODOS – EXCETO PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) E PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, 7. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 8. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 9. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 10. Estatística: Cálculo de média aritmética simples. 11. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
LEGISLAÇÃO**

**CARGO: TODOS – EXCETO PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) E PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**PROGRAMA:** 1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº. 41/1991); 2. Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 1/1990, atualizada até a emenda nº 56/2023); 3. Plano de Carreira do Município (Lei Complementar nº. 745/2015, e suas alterações); 4. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº. 12.288/2010); 5. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232); 6. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa; 7. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) E PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**PROGRAMA:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 3. Estatuto da Criança e do adolescente. 4. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira. 5. Plano Nacional de Educação. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Plano Nacional de Educação Digital. 8. Matrizes de Referência dos Testes do Saeb – BNCC. 9. Base Nacional Comum Curricular. 10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 12. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 14. Plano de Carreira do Magistério do Município.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) E PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**PROGRAMA:** 1. Educação: Desafios atuais. 2. O papel da escola na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica. 3. A relação entre educação e sociedade a partir de concepções críticas. 4. O processo ensino aprendizagem na Pedagogia Histórico-Crítica. 5. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica. 6. Periodização do Desenvolvimento Infantil a partir da Teoria Histórico-Cultural. 7. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. 8. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula. 9. Didática Histórico-Crítica e a relação com o processo educativo 10. Planejamento de Ensino na Perspectiva Histórico-Crítica 11. As Teorias da Educação e o Problema da Marginalidade 12. Inclusão escolar a partir

de práticas de ensino colaborativo 13. A inclusão escolar a partir do desenho universal de aprendizagem 14. Cultura digital a partir da BNCC.

## ANEXO XII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 66: AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

**PROGRAMA:** Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: Princípios Básicos. Lei 8.080/90: Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Constituição Federal: Seção Saúde - Título VIII - Capítulo II, Seção II - Saúde, principais zoonoses transmissíveis por animais: domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico, de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. O Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxicidade; Equipamentos de Proteção: recomendações. Higienização. Normas de desinfecção e esterilização. Artigos. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº. 29/2000. Manual de Segurança Química em Controle de Vetores. Disponível via URL: <https://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores>. Guia básico de Dengue. Disponível via URL: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/orientacoes-gerais-sobre-saude/guia-basico-de-dengue>

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 67: COVEIRO

**PROGRAMA:** Ferramentas utilizadas. Tipos de sepulturas. Validade da aquisição dos terrenos. Exumação. Sepultamento. Conhecimento do preparo de argamassa e concreto. Noções básicas para assentamento de tijolos e pedras. Massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção. Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc. Comportamento e atitude no ambiente de trabalho; Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério; Noções básicas sobre a exumação de cadáver; Noções de pequenos reparos na área de construção civil; calafetagem, pinturas de paredes e muros do cemitério; Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; Uso e cuidados com ferramentas; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios; Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 68: MOTORISTA ESCOLAR DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

**PROGRAMA:** Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Itens de segurança. Funcionamento do veículo. Direção veicular. Regras gerais de circulação.

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 69: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - MARCENEIRO

**PROGRAMA:** Escolha do material a ser utilizado na confecção ou reparação de móveis; Analisar especificações técnicas e desenhos e esboços recebidos; Traçar riscos e marcar ponto sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo a formas e dimensões; Especificar nos croquis os desenhos; Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas para obter a forma desejada; Elaborar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionado. Montagem e desmontagem de divisórias.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 70: OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

**PROGRAMA:** Sistema elétrico de veículos automotores; identificação de peças, ferramentas e suas serventias; técnicas de injeção eletrônica; instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos; conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando; Noções de segurança e higiene do trabalho.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 71: OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**

**PROGRAMA:** Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação; Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes; Sistema de freio e seus componentes; Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores; Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros; Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições; Sistema de direção e suspensão. Noções de segurança e higiene do trabalho.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 72: RÁDIO OPERADOR**

**PROGRAMA:** Noções básicas das normas de rádio comunicação. Identificação das bandas de frequências de rádio. Comunicação. Códigos de Comunicação via rádio. Manuseio e manutenção de equipamentos de radiocomunicação. Conhecimentos de linguagem Q. Localidade de Unidades Hospitalares do Município. Localidade de Unidades de Prontos Atendimentos do Município. Lei nº. 8.080/1990. Portaria nº. 2.048/2002. Tipos de Ambulâncias. Tripulação das Ambulâncias. Competências da Regulação Médica. Atribuições Telefonistas e Rádios Operadores. Portaria nº. 1.010/2012. Equipe Mínima da Sala da Central de Regulação Médica. Noções Básicas de Informática. Decreto Municipal nº 243/2017. Acionamento da Ambulância. Disponibilidade de Transporte. Ocorrências com Múltiplas Vítimas. Alfabeto Fonético Internacional para Radiocomunicação. Portaria nº 2.657/2004. Atribuições da Central de Regulação Médica. Dimensionamento e Estrutura Física. Noções de Ética e Comportamento. Relações Humanas e Comunicação Interpessoal.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**56: ASSISTENTE DE NECROPSIA**

**PROGRAMA PARTE 1: PARTE GERAL: CORPO HUMANO - Órgãos e Sistemas. TECIDOS E PELE - Classificação dos Tecidos. Pele e anexos. SISTEMA ESQUELÉTICO - Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações. SISTEMA MUSCULAR - Estrutura dos Músculos Esqueléticos. SISTEMA NERVOSO - Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinhal e Nervos Espinhais. Cérebro e Cerebelo e suas particularidades. SISTEMA CIRCULATÓRIO - Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sanguíneos. SISTEMA RESPIRATÓRIO - Parede Torácica e Pulmões. Mediastino. OUTROS SISTEMAS - Anatomia do Sistema Digestivo e seus órgãos. Anatomia do Sistema Urinário e seus órgãos. Anatomia do Sistema Reprodutor e seus órgãos. **PARTE 2: PARTE ESPECIAL: CABEÇA E PESCOÇO - Cavidade e Calota Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe. TÓRAX - Cavidades Pleurais. Pulmões. Traqueia. Brônquios. Coração. Vasos Sanguíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior. ABDOME - Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Visceras Pélvicas. Períneo. Conhecimento básico de Técnicas de Necropsia, bem como, cortes longitudinais, manuseio de materiais perfuro-cortantes, sutura em geral. Noções de hierarquia. Normas de conduta. Noção de legislações e normas técnicas relacionadas ao Serviço de Verificação de Óbito. Resolução SS-173/2021, do Estado de São Paulo. Lei Municipal nº 4.462/2009.****

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**57: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**PROGRAMA:** Noções de hierarquia. Normas de conduta. Ética e trabalho. Trabalho em Equipe. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Controle de estoque relacionado à entrada e saída de medicamentos (dispensações). Noção de armazenamento segundo a Legislação vigente. Cuidados a serem observados na estocagem. Leitura e interpretação de receituário de medicamentos relacionado à posologia e uso. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de princípios ativos, medicamentos referência remédio, genérico e similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções

ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Noções de higiene e segurança. Conhecimento da Portaria 344/1998 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
58: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**PROGRAMA:** Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em equipe, Princípios do trabalho a quatro mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
59: GUARDA-VIDAS**

**PROGRAMA:** Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos. Salvamento Aquático: Conceito; Acidentes no meio líquido; Prevenção de Afogamentos; Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento; Emprego de Equipamentos Adequados; Retirada da vítima de piscina; Cadeia de sobrevivência do afogado; Responsabilidade Civil; Fisiologia do afogado; Ética Profissional.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
60: INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROGRAMA:** Intérprete Tradutor de LIBRAS na educação: função e atribuições. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. História da Educação de Surdos. Inclusão social e educação dos surdos. As filosofias na educação de surdos: Oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda. História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Comunidade Surda. LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: FERNANDES, E. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. LACERDA, C. B. F. Intérpretes de Libras em atuação na Educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009; QUADROS, R. M. Educação de Surdos: aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997; BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei n. 10.098/2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.436/2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); BRASIL. Presidência da República. Decreto nº. 5.626/2005. (Educação Bilingue para surdos: o papel do tradutor e o intérprete de LIBRAS).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 61: MONITOR**

**PROGRAMA:** 1. História da Educação. 2. Concepções de crianças, adolescentes, adultos e idosos. 3. Desenvolvimento infantil. 4 Cuidar e Educar. 5. Planejamento pedagógico. 6. Organização dos tempos, espaços e materiais para atividades pedagógicas e/ou recreativas. 7. Brincadeira e atividades esportivas. 8. A arte, a música e o movimento. 9. Orientação à higiene e cuidados pessoais. 10. Noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. 11. Auxílio e orientação quanto à alimentação. 12. Inclusão. 13. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 14. Educação: desafios e compromissos. 15. Estatuto da criança e do adolescente. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8069/1990). 17. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira/2019: Específico à educação infantil - Etapa creche - BI/BII/MI. 18. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
62: MOTORISTA SOCORRISTA**

**PROGRAMA:** Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente; noções de primeiros socorros; direção defensiva; mecânica básica; itens de segurança; funcionamento do veículo; direção em via pública; direção veicular; observância da sinalização de trânsito; regras gerais de circulação. Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080/1990, Portaria nº. 2048/GM de 2002, Portaria nº. 1600/2011. Lei nº. 8.080/1990. Localidade de Unidades Hospitalares do Município. Localidade de Unidades de Prontos Atendimentos do Município. Portaria nº. 2.048/2002. Tipos de Ambulâncias. Tripulação das Ambulâncias. Competências da Regulação Médica. Atribuições Telefonistas e

Rádios Operadores. Portaria nº. 1.010/2012. Equipe Mínima da Sala da Central de Regulação Médica. Decreto Municipal nº. 243/2017. Acionamento da Ambulância. Disponibilidade de Transporte. Ocorrências com Múltiplas Vítimas. Alfabeto Fonético Internacional para Radiocomunicação. Portaria nº. 2.657/2004. Atribuições da Central de Regulação Médica. Dimensionamento e Estrutura Física. Códigos de Comunicação Via Rádio. Conhecimento da Linguagem “Q”.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 63: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA:** 1. A alfabetização sob a perspectiva histórico-cultural. 2. O desenvolvimento da escrita na criança a partir de Luria. 3. Gêneros orais e escritos na escola. 4. A leitura como produção de sentido. 5. Didática de Matemática a partir da Resolução de Problemas. 6. Contribuições do pensamento vygotskiano para o ensino da matemática. 7. O saber histórico na sala de aula. 8. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História nos anos iniciais. 9. Didática de Ciências Naturais na Perspectiva Histórico-Crítica. 10. Pedagogia Histórico-Crítica e o Ensino de Geografia. 11. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 64: PROFESSOR DE TEATRO**

**PROGRAMA:** A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Compreensão de Jogos: origem, estrutura e aplicação. Jogos Teatrais para atores e não-atores. Características e Estruturas dos Jogos Teatrais, dos Jogos Dramáticos e dos Jogos Espontâneos. O texto na proposta dos jogos teatrais. Vivências e reflexões sobre os Jogos Teatrais. Treinamento do ator através dos jogos teatrais. Os jogos teatrais como base para a improvisação. A busca do corpo expressivo sobre a amálgama dos jogos teatrais. Investigação do estado extracotidiano do ator pela perspectiva dos jogos teatrais. A palavra nos diferentes gêneros: épico, lírico e dramático. Preparação do corpo cênico, incorporando Atenção, Articulação, Energia e Neutralidade. Exploração do trabalho de Máscara. Máscara Neutra: jogos de calma e equilíbrio. Percepção, Sensação e o Imaginário; a consciência da tríade no treinamento do ator.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**65: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**

**PROGRAMA:** Terminologia técnica. Procedimento adequado nas chamadas de emergências médicas. Atendimento telefônico. Ética aplicada à regulação das urgências. Relacionamento interpessoal no trabalho. Noções de radiocomunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Princípios organizacionais do SUS. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080/1990, da Presidência da República. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Portaria nº. 2.048/2002 (Atribuições Telefonistas e Rádios Operadores).

**NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 53: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

**PROGRAMA:** Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Construção Civil: teste de slump, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra-flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Código de Obras do Município. Plano Diretor e demais legislações correlatas.

**NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 54: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PROGRAMA:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 3. Portaria Ministério da saúde nº. 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. 4. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. 5. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. 6. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. 7. Atenção à Saúde da Família. 8. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida. 9. APH-atendimento pré-hospitalar. 10. PHTLS - atendimento pré-hospitalar de vida no Trauma. 11. ATLS- suporte de vida avançado no trauma. 12. BLS - suporte básico de vida. 13. ACLS - suporte avançado de vida. 14. Bioética e Ética profissional. 15. Norma Regulamentadora nº32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. 16. Gerenciamento de riscos. 17. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo Técnico de enfermagem. 18. Enfermagem em Saúde Coletiva. 19. Farmacologia aplicada e enfermagem. 20. Noções básicas de enfermagem em patologias clínicas e cirúrgicas. 21. Enfermagem em saúde do idoso. 22. Enfermagem em Saúde mental. 23. Enfermagem em Oncologia. 24. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. 25. Enfermagem em saúde da criança. 26. Enfermagem em saúde da mulher. 27. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. 28. Enfermagem na saúde do Homem. 29. Alterações metabólicas. 30. Administração de drogas em urgência/emergência e pacientes críticos. 31. Noções básicas de eletrocardiograma. 32. Noções básicas do controle de infecção. 33. Prontuário do paciente e registros de enfermagem. 34. Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. 35. Acolhimento e triagem nos serviços de urgência e emergência. 36. Doenças de notificação compulsória em território nacional. 37. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. 38. Código de Ética e legislação da enfermagem.

**NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 55: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica; 2. Conhecimentos da física das radiações; 3. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos; 4. Conhecimentos de informática geral e médica; 5. Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia; 6. Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos; 7. Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada; 8. Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos; 9. Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos; 10. Conhecimentos do Código de Ética Profissional; 11. Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas; 12. Noções de Biossegurança.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 01: ANALISTA CLÍNICO**

**PROGRAMA:** Anatomia e fisiologia. Parasitologia Clínica. Microbiologia Clínica. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Bioquímica Clínica. Exames laboratoriais e testes clínicos. Coleta, acondicionamento e transporte da amostra. Fatores que influenciam os exames laboratoriais. Interpretação de Exames laboratoriais. Valores de referência. Toxicologia e monitoramento de fármacos terapêuticos. Produção, dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica. Purificação e tratamento de águas residuais. Testes laboratoriais para diagnóstico de doenças. Políticas Nacionais de Medicamentos (Portaria nº. 3.916/1998). Sistema Único de Saúde (Lei nº. 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº. 2.436/2017). Decreto Federal nº. 7.508/2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 02: ANALISTA DE MARKETING**

**PROGRAMA:** Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 03: ANALISTA JURÍDICO**

**PROGRAMA: DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Introdução ao Direito Administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. 1.3 Fontes do Direito Administrativo. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 2.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Organização administrativa. 3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 3.2 Administração direta. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características e classificação. 3.3 Administração indireta. 3.3.1 Conceito. 3.3.2 Autarquias. 3.3.3 Agências reguladoras. 3.3.4 Agências executivas. 3.3.5 Fundações públicas. 3.3.6 Empresas públicas. 3.3.7 Sociedades de economia mista. 3.3.8 Consórcios públicos. 3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 3.4.1 Serviços sociais autônomos. 3.4.2 Entidades de apoio. 3.4.3 Organizações sociais. 3.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4 Atos administrativos. 4.1 Conceito. 4.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 4.3 Requisitos ou elementos. 4.4 Atributos. 4.5 Classificação. 4.6 Atos administrativos em espécie. 4.7 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 4.8 Convalidação. 4.9 Vinculação e discricionariedade. 4.10 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 4.11 Decadência administrativa. 5 Processo administrativo. 5.1 Lei nº 9.784/1999. 5.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6 Poderes e deveres da Administração Pública. 6.1 Poder regulamentar. 6.2 Poder hierárquico. 6.3 Poder disciplinar. 6.4 Poder de polícia. 6.5 Dever de agir. 6.6 Dever de eficiência. 6.7 Dever de probidade. 6.8 Dever de prestação de contas. 6.9 Abuso do poder. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Conceito. 7.2 Classificação das formas de controle. 7.2.1 Conforme a origem. 7.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 7.2.3 Conforme a amplitude. 7.3 Controle exercido pela Administração Pública. 7.4 Controle legislativo. 7.5 Controle judicial. 8 Improbidade administrativa. 8.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 9 Agentes públicos. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.3 Objeto e finalidade. 10.2.4 Destinatários. 10.2.5 Princípios. 10.2.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.7 Modalidades. 10.2.8 Tipos. 10.2.9 Procedimento. 10.2.10 Anulação e revogação. 10.2.11 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (Consórcios Públicos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios Públicos. 12 Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. 13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Princípios fundamentais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.3 Direitos sociais. 3.4 Nacionalidade. 3.5 Direitos políticos. 3.6 Partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político-administrativa. 4.2 Estado federal brasileiro. 4.3 A União. 4.4 Estados federados. 4.5 Municípios. 4.6 O Distrito Federal. 4.7 Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 6.2.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.2.3 Tribunal de Contas da União (TCU). 6.4 Poder Judiciário. 6.4.1 Disposições gerais. 6.4.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.4.2.1 Organização e competências. 6.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Defensoria Pública. 8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 9 Sistema Tributário Nacional. 10 Finanças públicas. 10.1 Normas gerais. 10.2 Orçamentos. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 11.2 Sistema Financeiro Nacional. 12 Poder constituinte. 12.1 Características. 12.2 Poder constituinte originário. 12.3 Poder constituinte derivado. 13 Controle da constitucionalidade. 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: conceito e espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos, requisitos, defeitos dos negócios jurídicos, modalidades dos negócios jurídicos, forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos, atos ilícitos, abuso de direito, prescrição e decadência, caso fortuito e força maior. 7 Direitos reais. 7.1 Espécies. 8 Direito de família: direito pessoal, casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela. 9 Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha. 10 Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 11 Contratos: formação, teoria da imprevisão, evicção, vícios redibitórios, extinção e espécies. 12 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 14 Registros públicos. 15 Contratos Bancários:

depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 25 Contrato de Seguro. 26 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Adicionais Compulsórios. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Representação Sindical. Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91). Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. 2 O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. 3 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. 4 Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. 5 Capacidade tributária. 6 Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. 7 Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. 8 Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. 9. Imunidade e isenção tributária, anistia. 10 Crédito tributário; 10.1 constituição do crédito tributário; 10.2 lançamento: definição, modalidade e efeitos do lançamento; 10.3 suspensão do crédito tributário; 10.4 extinção do crédito tributário; 10.5 exclusão do crédito tributário. 10.6 Garantias e privilégios do crédito tributário; 11 Preferências e cobrança em falência; 12. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; 13 Dívida ativa (Lei nº 6.830/80) e Execução Fiscal; 14 Infrações e sanções tributárias. 15. Mandado de segurança tributário; 16 Ação anulatória de débito fiscal; 17 Ação de repetição de indébito tributário.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 04: COMUNICADOR SOCIAL**

**PROGRAMA:** Fundamentos teóricos da Comunicação: principais escolas e autores do pensamento moderno e contemporâneo que abordam os processos de comunicação das sociedades. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. Informação, comunicação e linguagens. Meios e mediações. O direito à informação e o dever de informar. A função social do Jornalismo, das Relações Públicas e da Publicidade e Propaganda na sociedade contemporânea. Conflito de interesses. Políticas de comunicação. Planejamento da comunicação. Consumo e cidadania. Novas e tradicionais técnicas de comunicação: do jornal impresso à Internet. Comunicação nas organizações. Métodos e técnicas de Marketing, Jornalismo Empresarial, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas. Responsabilidade social das organizações contemporâneas e o papel da comunicação no processo de difusão das ações afirmativas das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade brasileira. O papel do Jornalismo na área da Saúde como facilitador da compreensão do leitor, ouvinte telespectador, internauta acerca dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. Criação publicitária e técnicas de promoções e eventos e ações de relações públicas. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias. A Ética como fundamento do comportamento do profissional de comunicação. A ética empresarial e governamental.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 05: ENFERMEIRO**

**PROGRAMA:** 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Administração e Gestão dos serviços de saúde. 3. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. 4. Psicologia aplicada à enfermagem. 5. Educação continuada e permanente. 6. Programa Nacional de Segurança do paciente. 7. Política nacional de humanização. 8. Acolhimento e classificação de risco. 9. Atendimento ao paciente grave. 10. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 11. Portaria Ministério da saúde nº. 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. 12. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. 13. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. 14. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. 15. Atenção à Saúde da Família. 16. APH-atendimento pré-hospitalar. 17. PHTLS - atendimento pré-hospitalar de vida no Trauma. 18. ATLS- suporte de vida avançado no trauma. 19. BLS - suporte básico de vida. 20. ACLS - suporte avançado de vida. 21. Bioética e Ética profissional. 22. Norma Regulamentadora nº32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. 23. Gerenciamento de riscos. 24. Enfermagem em Saúde Coletiva. 25. Farmacologia aplicada e enfermagem. 26. Conhecimento das patologias clínicas e cirúrgicas. 27. Enfermagem em saúde do idoso. 28. Enfermagem em Saúde mental. 29. Enfermagem em Oncologia. 30. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. 31. Enfermagem em saúde da criança. 32. Enfermagem em saúde da mulher. 33. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. 34. Enfermagem na saúde do Homem. 35. Alterações metabólicas. 36. Controle de infecção. 37. Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. 38. Termos

utilizados em enfermagem e seus conceitos. 39. Código de Ética e legislação da enfermagem. 40. Conhecimento básico em exames laboratoriais.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 06: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PROGRAMA:** 1. Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. 2. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. 3. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. eSocial em segurança e saúde no trabalho. 4. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. 5. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimentos dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. 6. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. 7. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). 8. Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. 9. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. 10. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora 17. Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 07: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**PROGRAMA:** TEORIA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS: Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. MEDIDAS ELÉTRICAS: Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T.: Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos ELETRÔNICA ANALÓGICA: Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores ELETRÔNICA DIGITAL: Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e sequenciais;

registradores e contadores; conversores A/D e D/A; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL: Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função, Controlador Lógico Programável (CLP), protocolos e controle de processo; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO: Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). PLANEJAMENTO URBANO: Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público. Regularização Fundiária. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. PROJETO DE ENGENHARIA: Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação, exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). PROJETO DE URBANISMO: Sistemas de energia para infraestrutura urbana GERAÇÃO DE ENERGIA: Noções de Geração de Energia não hidráulica. Eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Lei nº 5.184/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências. 14. Lei nº 8.195/91 – Altera a Lei nº 5.194/66 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo dispendo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e dá outras providências. 15. Resolução CONFEA/CREA nº 218/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 16. Lei Federal nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 08: ESTIMULADOR PEDAGÓGICO**

**PROGRAMA:** Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática Organizacional. Metodologia do Ensino. História da Educação. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem; teorias de aprendizagem, Andragogia - Educação de Jovens e Adultos; taxionomias de objetivos de aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Gestão de Pessoas e Educação. Planejamento e Gestão para a Educação Corporativa. O Pedagogo nas Organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos. Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas: papel e objetivos. Planejamento, levantamento de necessidades, métodos e técnicas. Avaliação e Acompanhamentos dos Programas de Educação Corporativa: Objetivos e aplicações.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 09: FARMACÊUTICO**

**PROGRAMA:** 1. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. 2. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. 3. Seleção de medicamentos. 4. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. 5. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). 6. Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). 7. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. 8. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº67/2007. 9. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº44/2009 e atualizações. 10. Portaria nº344/1998 e atualizações. 11. RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações. 12. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). 13. Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 10: FISCAL DE OBRAS ESPECIALIZADO**

**PROGRAMA:** 1. Direitos e deveres do Agente de Fiscalização de Obras. 2. Segurança em obras públicas. 3. Responsabilidade técnica. Vistoria e habite-se. 4. Autorizações e Licenças Urbanísticas. 5. Alvará de Localização. 6. Licença para Reforma e Reconstrução. 7. Licença para Demolições. 8. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. 9. Lei Orgânica do Município.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 11: FISIOTERAPEUTA**

**PROGRAMA:** Anatomia. Fundamentos da Fisiologia Fisioterapia Ortopédica. Fisioterapia Reumatológica. Fisioterapia Cardiorrespiratória/Pneumologia. Cinesiologia. Eletrotermofototerapia. Órteses e Próteses. Saúde Coletiva/Trabalhador/Ergonomia. Portaria 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria 4279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Política Nacional de Humanização. Portaria 2436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Exames Complementares. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 8080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei 8142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção a pessoas com lesão medular. Brasília 2013. Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde – Hanseníase. Brasília. 2014.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 12: FONOAUDIÓLOGO**

**PROGRAMA:** 1. Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. 2. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 3. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 4. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 5. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 6. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 13: MÉDICO DIARISTA I: ALERGOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e leitura tardia, testes de contato, dosagem IgE sérica total e parcial, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscoopia, testes de provocação, imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma. Rinoconjuntivite. Dermatite atópica. Lactante com sibilância. Asma induzida por exercício, doenças ocupacionais, aspergilose broncopulmonar alérgica pneumonites de hipersensibilidade polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudo-alérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de insetos himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos. Corticosteróides. Beta-2 Agonistas. Anticolinérgicos. Metilxantinas. Estabilizadores de membrana. Antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental. Poluição ambiental. Imunoterapia.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 14: MÉDICO DIARISTA I: ANESTESISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria

Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Rinite Alérgica. Asma. Conhecimentos básicos de Imunologia. Dermatite Atópica. Imunodeficiências Primárias. Alergia e reação adversas a alimentos. Urticária e Angioedema. Dermatite de Contato. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Anafilaxia. Doenças imunológicas dos olhos. Alergias Ocupacionais. Vasculites Cutâneas. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Alergia ao Látex. Asma e Rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Metodologia científica. Farmacodermias e reação às drogas. Preparação de extratos alérgicos Imunoterapia. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). Prova de função Pulmonar. Mastocitose. Alergia a insetos. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 15: MÉDICO DIARISTA I: CIRURGIÃO VASCULAR**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 16: MÉDICO DIARISTA I: AUDITOR**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Código de Ética Médica. 2. Resolução CFM nº 1.614/2001. 3. Auditor médico do Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria. Qualificação do Relatório de Auditoria. 2. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. 3. As glosas e as cobranças indevidas. Devolução de Recursos em Auditorias do SUS. 4. Assistência médica complementar. 5. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. 6. Legislação do SUS aplicada em nível Nacional, Estadual e Municipal. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Auditorias nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar do SUS: orientações técnicas. Auditoria do SUS: orientações básicas. 7. Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS. 8. Medicina Geral: Doenças cardiovasculares: Arritmias

cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; Doenças em geral: Epidemiologia, Diagnóstico, Tratamento, Evolução e Prognóstico, Prevenção. 9. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas. 10. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritematodescamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigoide; Tumores da pele. 11. Doenças do aparelho genitourinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária. 12. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. 13. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireoide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireoide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa. 14. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarreias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças disabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares. 15. Doenças hematológicas e oncológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. Câncer: fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico. 16. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifoide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e mono-like; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose. 17. Doenças neurológicas: Cefaleias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas. 18. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas. 19. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatoide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciítes e bursites; Vasculites sistêmicas. 20. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Alcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. 21. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGO 17: MÉDICO DIARISTA I: CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Anatomia da cabeça e pescoço.

Princípios da cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgica trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstrução crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças: glândulas salivares; tumorais e não tumorais das glândulas salivares; tumores cutâneos em cabeça e pescoço; tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; Paragangliomas; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; Hiperparatireoidismo. Reconstrução com retalhos locais (princípios). Retalhos microcirúrgico para CCP.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 18: MÉDICO DIARISTA I: CIRURGIÃO GERAL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Resposta Endócrino-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque – Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Hemostasia – Terapia Transfusional. Avaliação do Risco Cirúrgico. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica. Transplantes – Aspectos Gerais. Ética e profissionalismo em Cirurgia. Segurança do paciente no período perioperatório. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. Trauma Cervical. Trauma Torácico. Trauma Abdominal. Trauma Pelve-Perineal. Trauma Vascular. Trauma das Vias Urinárias. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. Queimaduras. Cirurgia da Tireoide e Paratireoide. Cirurgia da Adrenal. Cirurgia da Mama. Bases da Cirurgia Torácica. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgia do Esôfago. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. Cirurgia do Estômago. Cirurgia do Intestino Delgado. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. Cirurgia do Pâncreas. Cirurgia do Baço. Bases da Cirurgia Vascular. Cirurgia Ambulatorial. Bases da Cirurgia Ginecológica. Bases da Cirurgia Pediátrica. Cirurgia Minimamente Invasiva. Cirurgia Bariátrica e Metabólica. Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. Cirurgia dos Tumores da Pele.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 19: MÉDICO DIARISTA I: CLÍNICO GERAL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na

Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 2. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrólíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 3. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 4. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 5. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecação aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 7. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 8. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 9. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes mellitus e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 10. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmeo, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 11. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 12. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. 13. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 14. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 15. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 16. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 20: MÉDICO DIARISTA I: DERMATOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Patologia Cutânea. 2. Semiologia e Métodos complementares. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. 5. Afecções dos anexos cutâneos. 6. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 7. Infestações. 8. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 9. Inflamações e granulogramas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Neoplasias benignas e malignas de pele. 15. Dermatoses em estados fisiológicos. 16. Dermatologia em Saúde pública e terapêutica. Covid-19.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 21: MÉDICO DIARISTA I: ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Fisiologia - ação e organização do sistema endócrino. Crescimento, Hipotálamos e hipófise. Tireoide e paratireoide. Suprarrenal. Diferenciação sexual. Puberdade e distúrbios puberais. Anomalias no metabolismo de hidratos de carbono. Distúrbios nutricionais. Metabolismo de cálcio e fósforo. Doenças metabólicas. Genética em endocrinologia pediátrica.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 22: MÉDICO DIARISTA I: GASTROENTEROLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Anatomia. Bioética. Ética médica.

Gastroenterologia. Doenças do esôfago. Patologias. Doenças do estômago e duodeno: úlceras pépticas; *Helicobacter pylori*; dispepsia funcional; lesões relacionadas aos anti-inflamatórios não esteroides; hemorragia digestiva alta; adenocarcinoma gástrico e outros tumores. Doenças pancreáticas: pancreatite crônica e aguda; adenocarcinoma pancreático. Doenças das vias biliares: litíase; doenças infecciosas do trato biliar; tumores do trato biliar. Doenças hepáticas: distúrbios metabólicos do fígado: hemocromatose, Doença de Wilson, etc.; hepatites virais; hepatite autoimune; doença infiltrativas gordurosas do fígado, doença alcoólica do fígado; hepatite medicamentosa; cirrose e suas complicações; tumores hepáticos. Doenças do intestino delgado e cólon: síndrome do intestino irritável; diarreia aguda infecciosa; doenças inflamatórias intestinais; diarreia crônica; doenças vasculares do intestino; hemorragia digestiva baixa; pólipos intestinais; câncer de cólon. Dor abdominal. Pré e pós-operatório. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos em urgência e emergência. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 23: MÉDICO DIARISTA I: GASTROPEDIATRA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** I. Fígado: 1. Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. 2. Hepatites: virais e autoimunes. 3. Colestase neonatal. 4. Doenças da vesícula e das vias biliares. 5. Atresia de vias biliares. 6. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. 7. Hipertensão porta. 8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. 9. Insuficiência hepática aguda. 10. Hepatotoxicidade induzida por drogas. 11. Hemocromatose hepática. 12. Doenças metabólicas do fígado. 13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 14. Distúrbio do metabolismo das proteínas. 15. Doença de Wilson. 16. Doença hepática gordurosa não alcoólica. 17. Doença fibrocística do fígado. 18. Parasitoses hepáticas. 19. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: 1. Pancreatite aguda e crônica. 2. Testes de função pancreática. 3. Tumores pancreáticos. 4. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esôfago: 1. Anomalias congênitas. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofágicas. 5. Acalasia. 6. Distúrbios funcionais do esôfago. 7. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. 8. Ingestão cáustica. 9. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e Intestino: 1. Doenças pépticas gastroduodenais. 2. H. Pylori. 3. Diarreia aguda, persistente e crônica. 4. Distúrbios de má absorção. 5. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. 6. Alergia alimentar. 7. Doença celíaca. 8. Intolerância aos carboidratos. 9. Doença inflamatória intestinal. 10. Parasitoses intestinais. 11. Pólipos intestinais. 12. Distúrbios funcionais do intestino. 13. Doença de Hirschsprung. 14. Constipação intestinal. 15. Tumores do trato digestório. 16. Estenose pilórica. 17. Anomalias congênitas do estômago e intestino. 18. Divertículo de Meckel. 19. Distúrbio de motilidade intestinal. 20. Doenças obstrutivas intestinais. 21. Abdome agudo. 22. Hemorragia digestiva alta e baixa. 23. Corpos estranhos no estômago e intestino. 24. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 24: MÉDICO DIARISTA I: GENETICISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** O papel da Genética na Medicina e classificação dos distúrbios genéticos; O Exame Morfológico da criança. Citogenética e síndromes cromossômicas: Estrutura dos cromossomos humanos; Indicação de exames citogenéticos; Diagnóstico pré-natal; Diagnóstico e manejo

clínico das principais síndromes cromossômicas e microdeleções; Aconselhamento genético. O Genoma Humano: estrutura e função dos genes: Estrutura do DNA; A síntese proteica - transcrição e tradução; Fundamentos da expressão gênica; Organização do genoma humano; Variação da expressão gênica; Imprinting genômico. Síndromes gênicas: Padrões de Herança Monogênica: Herança Mendeliana, Padrões atípicos de herança; Diagnóstico e manejo clínico das principais síndromes gênicas; Aconselhamento genético. Variação Genética - Mutações e Polimorfismo: Base molecular das mutações gênicas; Diversidade genética humana; Variação herdada e polimorfismo; Uso do polimorfismo em Genética Médica; Métodos diagnósticos de alterações no genoma. Erros Inatos do Metabolismo (EIM: Conceito e Classificação; Manifestação clínica dos EIM e principais EIM; Abordagem da criança gravemente enferma; Triagem neonatal; Diagnóstico e tratamento). Genética e Câncer: Biologia e base genética do Câncer; Oncogênese - Genes supressores tumorais; Aconselhamento Genético em Câncer; Síndromes de Predisposição neoplásica - diagnóstico e manejo clínico. Distúrbios da Diferenciação do Sexo: Determinação e Diferenciação sexuais normais; Distúrbios da Diferenciação Gonadal; Avaliação clínica e laboratorial da criança com ambiguidade genital. Síndromes decorrentes da exposição a teratogênicos. Displasias ósseas: Diagnóstico, manejo clínico e aconselhamento genético. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 25: MÉDICO DIARISTA I: GERIATRA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Envelhecimento populacional e transição epidemiológica. Promoção de saúde e prevenção de doenças. Avaliação do paciente idoso. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Diagnóstico diferencial das doenças comuns de idosos. Depressão. Mania. Ansiedade. Delírium. Déficit cognitivo. Demências. Esquizofrenia. Desordens do sono. Dependência de benzodiazepínicos. Doença de Parkinson e tremor essencial. Distúrbios da marcha. Instabilidade postural e quedas. Deficiência de vitamina D. Osteopenia e Osteoporose. Fraturas. Síndrome de imobilidade. Úlceras de pressão. Cuidados paliativos. Incontinência urinária. Farmacologia e farmacodinâmica. Latrogenia. Desordens dos olhos e da visão. Desordens dos ouvidos, da audição e do sistema vestibular. Tonteira, vertigens e síncope. Doença cerebrovascular. Doença cardíaca coronariana. Insuficiência cardíaca. Arritmias e distúrbios da condução cardíaca. Doenças das valvas cardíacas. Hipertensão arterial. Doença vascular periférica. Doença tromboembólica. Tabagismo. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Neoplasia do pulmão. Síndrome da Apneia. Obstrutiva do Sono. Disfagia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doença do refluxo gastroesofágico. Esôfago de Barrett. Dispepsia. Úlcera péptica. Abdome agudo. Constipação intestinal. Incontinência fecal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Colelitíase. Neoplasias do trato gastrointestinal e pâncreas. Isquemia mesentérica aguda e crônica. Hipogonadismo masculino. Disfunção erétil. Hiperplasia benigna da próstata. Prostatite aguda e crônica. Neoplasia da próstata. Hipogonadismo. Neoplasias da mama, ovário e útero. Insuficiência renal aguda e crônica. Hiponatremia. Hipercalemia. Artralgia. Osteoartrite. Gota. Artrite reumatoide Arterite de células gigantes. Onicomiose. Prurido cutâneo. Dermatite de estase. Herpes zoster. Ceratose actínica. Carcinoma basocelular. Carcinoma espinocelular. Melanoma. Leucemias. Linfomas. Anemias. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Nódulo da tireoide. Diabetes mellitus. Dislipidemias. Hiperparatireoidismo. Síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Avaliação e tratamento do idoso com dor. Reabilitação. Equipe multidisciplinar. Exercício físico. Nutrição e distúrbios nutricionais. Alcoolismo. Abuso, negligência, maus-tratos e exploração do idoso. Síndrome da Fragilidade. Saúde bucal. Redes de apoio social e político. O Idoso Institucionalizado. Relações da Família e o Idoso.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 26: MÉDICO DIARISTA I: GINECOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública

nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infanto puberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estática pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 27: MÉDICO DIARISTA I: HEMATOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Anatomia e fisiologia do sistema hematológico. Semiologia. Hematopoiese; Fatores de crescimento hematopoiético; Hemoterapia; Imuno-hematologia; Hematologia neonatal; Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e laboratorial; Anemias carenciais; Aplasia de medula óssea; Anemia sideroblástica; Porfírias; Anemias hemolíticas congênicas e adquiridas; Hemoglobinopatias; Desordens do sistema fagocítico; Leucemias agudas e crônicas na criança e no adolescente; Mielodisplasia e doença mielo proliferativa; Diagnóstico molecular das leucemias e linfomas; Princípios da quimioterapia, da radioterapia e imunoterapia; Linfomas e linfo adenopatias na criança e no adolescente; Desordens linfohistiocíticas; Doenças de acúmulo do sistema retículo-endotelial; Complicações infecciosas e não infecciosas nas crianças e adolescentes com desordens hematológicas; Parada cardiorrespiratória; Imunização nos pacientes imunocomprometidos; Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Terapia transfusional das desordens congênicas e adquiridas da hemostasia; Usos clínicos dos selantes de fibrina; Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas; Transfusão de células mononucleares; Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador allogênico; Terapia com imunoglobulina; Transfusão intrauterina e neonatal; Programas de transfusões autólogas; Doenças transmitidas por transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; Manuseio das reações transfusionais; Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional; Transplantes autólogos e allogênicos de medula óssea; Hemostasia e trombose; Abordagem clínico-laboratorial do paciente com sangramento; Desordens hereditárias das plaquetas; Hemofilias, Doença de Von Willebrand e outras anormalidades hereditárias da coagulação; Desordens hereditárias da trombose e fibrinólise; Desordens adquiridas das plaquetas e da hemostasia.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 28: MÉDICO DIARISTA I: INFECTOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Acidentes ofídicos e aracnídeos.

Febres-hemorrágicas-Dengue. Febre Amarela. Hantavírus. Riquetsioses. Hepatites virais. Leptospirose. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Doença de Chagas. Infecções sexualmente transmissíveis. Endocardite infecciosa. Esquistossomose mansoni. Febre de origem indeterminada. Hanseníase. Malária. Infecções hospitalares. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Leishmanioses (visceral e tegumentar). Meningites e meningoencefalites. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. Abordagem do paciente neutropênico febril. Parasitoses intestinais. Pneumonia comunitária. HIV/AIDS. Profilaxia pós-exposição a imunobiológicos. Micobacterioses. Medicina do viajante. Imunizações. Micoses sistêmicas • Micobacterioses • Raiva • Riquetsioses • Sepsis • Tétano • Toxoplasmose • Tuberculose. Cólera e outras diarreias infecciosas. Covid-19.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 29: MÉDICO DIARISTA I: NEUROCIRURGIÃO**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Código de Ética Médica. 02. Bases da morfologia, função e principais processos patológicos que envolvem o sistema nervoso. 3. Diagnóstico clínico, estabelecer as linhas de investigação a serem realizadas e iniciar os procedimentos clínicos e cirúrgicos estabelecidos cientificamente. 4. interpretação dos principais exames de neuroimagem. 5. Orientação do pré e o pós-operatório das principais doenças neurocirúrgicas. 6. Noções básicas de Neurointensivismo. 7. Diagnóstico neurocirúrgico, 8. Exames complementares relevantes e atos neurocirúrgicos conforme hipótese diagnóstica neurológica, 8. Laudos neuropatológicos, 9. Diagnóstico e tratamento de Abscesso / empiema intracraniano, Craniotomia descompressiva, Hemorragia parenquimatosa espontânea, Tumores ósseos do crânio, Doenças degenerativas da coluna, Tumores intracranianos supra e infratentoriais, Tumores intra-raquidianos e da coluna vertebral, Aneurismas e malformações vasculares. 10. Diagnóstico e tratamento de Doenças degenerativas da coluna, Isquemia cerebral, Hemorragia parenquimatosa espontânea, Tumores ósseos do crânio e da coluna vertebral, Disrafismos fechados, 11. Indicação de cirurgia de nervos periféricos, Cirurgia de instrumentação de coluna, Tumores intracranianos supra e infratentoriais, Tumores intrarraquidianos extramedulares. 12. Realização de Neurocirurgia funcional, Malformações arteriovenosas. 13. Princípios das terapias adjuvantes incluindo quimioterapia, radioterapia e radioterapia estereotáctica do sistema nervoso central. 14. O cuidado do paciente com doenças neurocirúrgicas. 15. O trabalho em equipe num serviço de Neurocirurgia, nos seus diferentes setores: enfermarias, UTI, ambulatórios e centro cirúrgico. 15. Responsabilidades que o neurocirurgião assume com a família e com os médicos que encaminham o paciente.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 30: MÉDICO DIARISTA I: NEUROLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Neuroanatomia funcional. Aspectos básicos de neurofisiologia. Semiologia neurológica. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em neurologia (aspectos neurorradiológicos, neurofisiologia e líquor). Cefaleias e dor. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais. Demências e outras alterações cognitivas. Distúrbios do movimento. Doenças neuromusculares. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. Neuroinfecção. Neurooncologia. Aspectos básicos neurocirúrgicos de interesse clínico. Psiquiatria na prática neurológica. Distúrbios do sono. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 31: MÉDICO DIARISTA I: NEUROLOGISTA INFANTIL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. (Miastenia grave e polimiosite). Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano - encefálico. Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais. Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana. Miopatias. Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 32: MÉDICO DIARISTA I: OBSTETRA DE ALTO RISCO**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** ~~Noções básicas de embriologia e histologia das mamas. Anatomia e fisiologia das mamas. Anamnese e exame físico em mastologia. Exames complementares em mastologia. Noções básicas em oncologia e cinética celular. Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Fatores de risco para câncer de mamas. Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Noções básicas de anatomia patológica em mastologia. Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia.~~

**PARTE 2:** Diagnóstico de gestação. Modificações fisiológicas na gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Restrição de crescimento fetal. Gemelaridade. Avaliação da vitalidade fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórcepe e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

<sup>(1)</sup>Alterado em 06/09/2023, conforme Edital nº 03/2023.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 33: MÉDICO DIARISTA I: OFTALMOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de

Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Doenças externas oculares. Doenças da córnea. Glaucoma. Catarata. Uveíte. Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo. Neuro-oftalmologia e disfunções da percepção visual. Trauma ocular. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Doenças imunológicas e olho. Assuntos especiais de interesse pediátrico. Oftalmologia preventiva.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 34: MÉDICO DIARISTA I: ORTOPEDISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Histologia, histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. 2. Fisiologia e mineralização do osso. 3. Anatomia do aparelho locomotor. 4. Semiologia e propedêutica do aparelho locomotor. 5. Biomecânica. 6. Doenças osteometabólicas. 7. Infecção osteoarticular. 8. Tromboembolismo. 9. Anomalias congênitas do membro superior. 10. Anomalias congênitas da coluna vertebral. 11. Anomalias congênitas do membro inferior. 12. Displasias. 13. Líquido sinovial. Artrites. 15. Tendinites e tenossinovites. Bursites. 16. Sinovites. 17. Gota. 18. Osteocondrites. 19. Osteonecrose. 10. Miosites. 11. Espondilites. 12. Entesopatias. 13. Artrose. 14. Artrites. 15. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. 16. Síndromes compressivas neurológicas. 17. Paralisia cerebral. 18. Tumor normal. 37. Distúrbios da marcha. 38. Amputações. 39. Artroscopia. 40. Artroplastia. 41. Enxertia óssea e cutânea. 42. Cintilografia óssea. 43. Radiologia ortopédica. 44. Tomografia computadorizada do esqueleto. 45. Ressonância magnética osteoarticular. 46. Lesões nervosas relacionadas e hanseníase. 47. Lesões traumáticas dos nervos periféricos. 48. Tratamento de deformidades e sequelas da hanseníase. 49. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. 50. Pé diabético. 51. Consolidação das fraturas. 52. Cicatrização tendinosa e ligamentar. 53. Biomecânica das fraturas. 54. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. 55. Atendimento ao politraumatizado. 56. Fraturas por arma de fogo. 57. Fraturas patológicas. 58. Fratura por estresse. 59. Gangrena gasosa. 60. Complicações das fraturas e das luxações. 61. Tromboembolismo. 62. Infecção pós-traumática. 63. Fixação interna das fraturas. 64. Fixação externa. 65. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. 66. Técnica AO. 67. Princípios de osteossíntese. 68. Planejamento pré-operatório. 69. Fraturas e luxações do membro inferior. 70. Fraturas e luxações da pelve. 71. Fraturas e luxações da cintura escapular. 72. Fraturas e luxações do membro superior. 73. Fraturas e luxações da coluna vertebral. 74. Lesões meniscais. 75. Lesões ligamentares. 76. Lesões tendinosas. 77. Instabilidade articular. 78. Luxação recidivante. 79. Fraturas na criança. Descolamento epifisário. 80. Trauma fisário. Fratura em galho verde. 81. Fratura subperióstica. 82. Deformidade plástica. 83. Fratura obstétrica. 84. Síndrome da criança espancada. ósseo maligno. 19. Tumor ósseo benigno. 20. Pseudotumores. 21. Doença de Paget. 22. Síndromes compartimentais. 23. Paralisia obstétrica. Artrogribose. 24. Síndromes que envolvem o aparelho locomotor. 25. Necrose avascular. 26. Patologias da fise. 27. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. 28. Desvios da coluna vertebral. 29. Lombalgia e lombociatalgia. 30. Hérnia discal. 31. Espondilólise. Espondilolistese. 32. Estenose de canal vertebral. 33. Discrepância de comprimento dos membros. 34. Deformidades adquiridas do pé. 35. Metatarsalgia. 36. Marcha.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 35: MÉDICO DIARISTA I: OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV –

Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 36: MÉDICO DIARISTA I: PEDIATRA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Aleitamento Materno. 2. Nutrição Infantil. 3. Icterícia Neonatal. 4. Infecções Congênitas. 5. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. 6. Alterações Hidroeletrólíticas do recém-nascido. 7. Puericultura. 8. Imunizações. 9. Distúrbios Hidroeletrólíticos na infância. 10. Cardiopatias Congênitas. 11. Endocardites. 12. Doença de Kawasaki. 13. Refluxo Gastroesofágico. 14. Diarreias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. 15. Hepatites. 16. Infecção urinária. 17. Síndrome Hemolítico-Urêmica. 18. Hipertensão Arterial. 19. Glomerulopatias. 20. Tumores mais comuns da infância. 21. Doenças Hematológicas. 22. Meningites. 23. Crise Convulsiva. 24. Dermatoses da Infância. 25. Doenças Exantemáticas. 26. Problemas cirúrgicos mais comuns. 27. Diabetes na Infância. 28. Hiperplasia Adrenal Congênita. 29. Saúde Escolar. 30. Segurança da Criança e do Adolescente. 31. Cuidados Paliativos em Pediatria.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 37: MÉDICO DIARISTA I: PNEUMOLOGISTA ADULTO**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Asma. 2. Cessação de tabagismo. 3. DPOC. 4. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. 5. Perioperatório. 6. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. 7. Pneumonia. 8. Doenças difusas. 9. Tosse crônica. 10. Doenças pleurais. 11. Neoplasias respiratórias. 12. Pneumopatias ocupacionais. 13. Doenças respiratórias do sono. 14. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 38: MÉDICO DIARISTA I: PROCTOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Retovaginal; Doença Pilonidal; Hidradenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Estranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 39: MÉDICO DIARISTA I: PSIQUIATRA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. 2. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. 3. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. 4. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. 5. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. 6. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia. 8. Outros transtornos psicóticos. 9. Transtornos do Humor. 10. Transtornos de Ansiedade. 11. Transtornos Somatoformes. 12. Transtornos Factícios. 13. Transtornos Dissociativos. 14. Transtornos do Sono. 15. Transtornos Alimentares. 16. Transtornos de Personalidade. 17. Transtornos Psicossomáticos. 18. Emergências Psiquiátricas. 19. Psiquiatria Geriátrica. 20. Psicofarmacologia. 21. Psicoterapias. 22. Psiquiatria Institucional.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 40: MÉDICO DIARISTA I: PSIQUIATRA INFANTIL**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade.

Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 41: MÉDICO DIARISTA I: RADIOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 42: MÉDICO DIARISTA I: REUMATOLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Epidemiologia das doenças reumáticas. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. Amiloidose. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reacionais. Artrites microcristalinas. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndrome de superposição. Doenças osteometabólicas. Doenças sistêmicas com manifestações musculoesqueléticas. Enfermidades da coluna vertebral. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Espondiloartrites. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismos associados ao desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em reumatologia. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecroses. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome antifosfolípida. Síndrome de fibromialgia. Síndrome de Sjögren. Síndromes dolorosas regionais. Vasculites sistêmicas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 43: MÉDICO DIARISTA I: UROLOGISTA**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imagenologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da suprarrenal; Tumores do Uroepitélio alto; Tumores do testículo e do pênis; Litíase urinária; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Disfunções sexuais masculina; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia vídeolaparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Embriologia do trato genitourinário.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 44: MUSEÓLOGO**

**PROGRAMA:** Teoria Museológica: conceitos de museu, museologia e processo de musealização; Memória social, patrimônio cultural, documento, monumento e museu; Interdisciplinaridade entre Museologia e ciências humanas e sociais; Relações entre museus, Museologia e Arte Contemporânea; Função social dos museus e novas práticas museais; Nova Museologia e Museologia Social; Perfis e funções dos museus na contemporaneidade: tipologia de museus, museus e sociedade, museus e patrimônio, museus e comunidade, museus e território, museus e turismo, museus e novas tecnologias de informação; Museus e as artes visuais. Museologia Aplicada: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas), princípios básicos de segurança em museus, educação em museus (práticas e metodologias), pesquisa museológica, documentação museológica (catalogação de acervos e uso de thesaurus), processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições) e estudos de público. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº. 5.264/2004), Estatuto de Museus (Lei nº. 11.904/2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº. 11.906/2009). Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei nº 25/1937; Lei Federal nº. 4.845/1965; Portaria IBPC nº 262/1992; Lei Federal nº. 3.924/1961; Decreto nº. 3.551/2000; Mesa Redonda de Santiago do Chile - 1972; Declaração de Quebec - 1984; Declaração de Caracas - 1992; Código de Ética do ICOM para os Museus (versão lusófona). Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992). Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 45: NUTRICIONISTA**

**PROGRAMA:** 1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. 2. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. 3. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. 4. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 5. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. 6. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 7. Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 8. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. 9. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 10. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). 11. Guia alimentar para a população brasileira. 12. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 13. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 14. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 15. Avaliação Subjetiva Global. 16. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. 17. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 46: PROCURADOR JURÍDICO**

**PROGRAMA:** 1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/99) e arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/99). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento (arts. 145 a 169): do sistema tributário nacional e das finanças públicas. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. (Leis nº 14.133.2021/93 e 10.520/2002). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 7.892/2013). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo. 3. DIREITO MUNICIPAL: 1. A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município. 3. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. 3.1. Interesse local. 3.2. Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. 4. Intervenção nos Municípios. 5. Estrutura política municipal. 5.1 O poder executivo municipal. 5.2 O poder legislativo municipal. 5.3. Administração pública municipal. 6. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. 7. A Fiscalização do Município. 7.1 O Controle Interno. 7.2 O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. 7.3 O Controle Popular. 7.4 Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 8. O Poder de Polícia Municipal. 9. Inconstitucionalidade de Lei Municipal 9.1 A arguição direta de inconstitucionalidade. 9.2 Incidentes de Inconstitucionalidade. 10. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. 10.1 Sistema de Mobilidade Urbana. 10.2 Acessibilidade Universal. 10.3 O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. 10.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. 10.5 O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. 10.6 A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. 10.7 A atribuição constitucional em matéria de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. 11. Participação Popular no Município. 11.1 A participação popular como forma de exercício da cidadania. 11.2 A democracia participativa. 11.3 As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal. 11.4 Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. 11.5 O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. 11.6 O Orçamento Participativo. 12. Responsabilidade de Prefeitos. 12.1. Responsabilidade penal dos Prefeitos. 12.2 Infrações político administrativas dos Prefeitos. 12.3. Organização judiciária

do Estado em matéria penal atinente a Prefeitos. 12.4 Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade. 13. Decisões do STF em matéria municipal com repercussão geral. 14. Advocacia Pública Municipal. 4. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel (Da aquisição pelo registro do título); Da perda da propriedade. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Civil. 5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do amicus curiae. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 13.105/2015. 6. DIREITO AMBIENTAL: Princípios do direito ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Espaços especialmente protegidos: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Licenciamento ambiental (Resolução nº 237/97 CONAMA). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Competência constitucional ambiental. Normas constitucionais do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental e responsabilidade administrativa ambiental. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Ambiental. 7. DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). 8. DIREITO FINANCEIRO: Introdução ao Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Dívida pública. 9. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Empregado urbano, rural, outras formas de prestação de serviços. Empregador urbano, rural, o Estado empregador, grupo econômico. Duração do contrato de trabalho. Duração da jornada de trabalho e períodos de repouso. Férias e 13º salário. Alterações, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Equiparação salarial, proteção ao salário, adicionais salariais. Aviso prévio, garantia de emprego, FGTS, justas causas. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Princípios do processo do trabalho. Petição inicial, reclamação verbal e a art. 133 da Constituição Federal. Rito sumaríssimo e Lei nº. 5584/1970. Contestação, exceções, reconvenção e prescrição. Audiência, atos e prazos processuais. Revelia, confissão, conciliação e instrução. Tipos de prova, ônus da prova e dinâmica probatória. Decisão, preclusão, coisa julgada, embargos declaratórios. Recursos no processo do trabalho: princípios e tipos de recurso. Execução de sentença, tipos e natureza da execução, Liquidação de sentença: cálculos, artigos e arbitramento. Garantia do Juízo: penhora, remoção de bens. Embargos e impugnação a sentença de liquidação. Arrematação, adjudicação e remoção,

insolvência do empregador.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 47: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROGRAMA:** Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Forma de financiamento e custeio no SUS. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 48: PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA DE ARTES**

**PROGRAMA:** 1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. História da Arte. 3. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. 4. A abordagem Triangular no Ensino de Artes e Culturas Visuais 5. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 6. Fundamentos da Arte na Educação. 7. Jogos teatrais na escola 8. Linguagem da dança 9. Alfabetização musical: aprender e ensinar música no espaço escolar. 10. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 49: PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

**PROGRAMA:** 1. Metodologia do ensino de Educação Física. 2. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 3. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. 4. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 6. Avaliação do ensino-aprendizagem na Educação Física escolar. 7. Socorros de urgência no esporte. 8. Desenvolvimento motor na infância. 8. Dimensões expressivas e possibilidades educativas da ginástica e da dança. 9. Currículo da Rede Municipal de Ensino de Limeira (específico à área de atuação).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 50: PSICÓLOGO**

**PROGRAMA:** 1. Ética Profissional. 2. Psicopatologia. 3. Abordagens Psicoterápicas. 4. Avaliação Psicológica. 5. Psicologia do Desenvolvimento. 6. Psicopedagogia. 7. Psicologia Cognitiva. 8. Teorias da Personalidade. 9. Psicologia do Trabalho. 10. Psicologia Social. 11. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 12. Código de Ética do Psicólogo. 13. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-5. 14. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/ acadêmicas, considerando as publicações a partir do ano de 2010. 15. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 51: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROGRAMA:** ÁREA DE FUNDAMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL E RECURSOS TERAPÊUTICOS: História da terapia ocupacional. Fundamentos de terapia ocupacional. Intervenções da terapia ocupacional- aspectos teóricos práticos. Aplicações do tratamento- avaliação, intervenção. Processos grupais. Desempenho ocupacional. Métodos de intervenção em terapia ocupacional. Recursos Terapêuticos e Análise de atividade em terapia ocupacional. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. Código de ética da profissão. ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA - PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Legislação do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Programa Saúde na Escola. Epidemiologia em Serviços de Saúde. Terapia ocupacional em atenção primária – aspectos teóricos e práticos. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. ÁREA DE SAÚDE MENTAL- PREVENÇÃO E

REABILITAÇÃO: Saúde mental e atenção psicossocial. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Terapia ocupacional na saúde mental. Reabilitação psicossocial. Transtornos mentais. Abordagens e métodos de terapia ocupacional em saúde mental. Legislação e diretrizes. ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: O trabalho no novo capitalismo. Terceirização e precarização do trabalho. Flexibilidade no trabalho. Saúde mental e trabalho. Terapia ocupacional na saúde e no trabalho. Saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia ocupacional e ergonomia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação das atividades produtivas e do trabalho. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Inclusão social. Exclusão social. Percurso da inclusão escolar. Terapia ocupacional no processo de inclusão escolar. Legislação e diretrizes. ÁREA DE CONTEXTOS HOSPITALARES- REABILITAÇÃO: Intervenções da terapia ocupacional. Aplicações do tratamento. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. Terapia ocupacional com pacientes neurológicos. Terapia ocupacional em oncologia. Análise de atividade. Processos avaliativos. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. Sentidos do corpo. ÁREA DE CONTEXTO SOCIAL – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Reabilitação baseada na comunidade. Habilidades psicossociais e componentes psicológicos. Avaliação dos contextos sociais. Terapia ocupacional social. Ações territoriais. Ações comunitárias. ÁREA DE ENVELHECIMENTO – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Intervenção de terapia ocupacional no processo de envelhecimento. Modelos de intervenção no envelhecimento. Doenças relacionadas ao envelhecimento. Terapia ocupacional e reabilitação no envelhecimento. Avaliação de terapia ocupacional no envelhecimento. Tratamento dos processos cognitivos e perceptivos no envelhecimento. Intervenção de terapia ocupacional. Análise de atividade. Terapia ocupacional e gerontologia. ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. Estimulação precoce. Integração sensorial. O brincar. Recreação e lazer. Atraso no desenvolvimento. Saúde mental na infância e adolescência. Reabilitação de pessoas com deficiência. Desordens neuropsicomotoras. Disfunção sensorial. ÁREA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Recursos tecnológicos. Tecnologia assistiva. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva e comunicação. Mobilidade – cadeiras de roda. Adaptações. Design universal. Prótese e órteses. Covid-19.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 52: VETERINÁRIO**

**PROGRAMA:** 1. Doenças produzidas por bactérias não esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 2. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 3. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. 4. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 5. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 6. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxícoses. 7. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. 8. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. 9. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. 10. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. 11. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. 12. Aspectos higiênico-sanitários da carne. 13. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. 14. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. 15. Clínica Veterinária. 16. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. 17. Bem-estar animal. 18. Código de ética do Médico Veterinário. 19. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

**Anexo XIII – RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Exames necessários para a realização do exame admissional, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas, bem como, cumprir os prazos.

**1. Cargos de Nível Superior****1.1 Analista Clínico**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.2 Analista de Marketing**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.3 Analista Jurídico**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.4 Comunicador Social**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.5 Enfermeiro**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Raio-X tórax em PA com laudo – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.6 Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.7 Engenheiro Eletricista**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Glicemia em Jejum – validade 3 meses;  
Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses;  
Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.8 Estimulador Pedagógico**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.9 Farmacêutico**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.10 Fiscal de Obras Especializado**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.11 Fisioterapeuta**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.12 Fonoaudiólogo**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.13 Médico Diarista I**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.14 Museólogo**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.15 Nutricionista**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.16 Procurador Jurídico**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.17 Prof. Espec. Ed. Infantil/ Ensino Fundamental (Artes)**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.18 Prof. Espec. Ed. Infantil/ Ensino Fundamental (Educação Física)**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.19 Professor De Educação Física**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.20 Professor De Ensino Fundamental**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**1.21 Psicólogo**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;

Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 1.22 Terapeuta Ocupacional

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses.  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 1.23 Veterinário

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses.  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

## 2. Cargos de Nível Técnico

### 2.1 Técnico de Edificações

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 2.2 Técnico de Enfermagem

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Raio-X tórax em PA com laudo – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 2.3 Técnico de Radiologia

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Urina I – validade 30 dias;  
Raio-X tórax em PA com laudo – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

## 3. Cargos de Nível Médio

### 3.1 Assistente de Necropsia

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHBSag – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Fosfatase alcalina – validade 3 meses;  
Gama GT – validade 3 meses;  
TGO / TGP – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.2 Auxiliar de Farmácia

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHBSag – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.3 Auxiliar de Saúde Bucal

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHBSag – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;

Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.4 Guarda-Vidas

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Raio-X (tórax, cervical, lombar) – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.5 Intérprete Educacional De Libras – Língua Portuguesa

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.6 Monitor

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Raio-X (tórax, cervical, lombar, ombros) – validade 3 meses.

### 3.7 Motorista Socorrista

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Glicemia em Jejum – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Audiometria com laudo – validade 6 meses;  
Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses;  
Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses;  
Toxicológico – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.8 Professor De Teatro

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 3.9 Telefonista Auxiliar De Regulação Médica

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Audiometria com laudo – validade 6 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

## 4. Cargos de Nível Fundamental

### 4.1 Agente de Controle de Zoonoses

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
AntiHbSAg – validade 3 meses;  
HCV – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 4.2 Coveiro

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Raio-X (tórax, cervical, lombar, ombros e punhos) – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

### 4.3 Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Glicemia em Jejum – validade 3 meses;  
Audiometria com laudo – validade 6 meses;  
Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses;  
Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses;  
Toxicológico – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**4.4 Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Raio-X (tórax, cervical, lombar, ombros e punhos) – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**4.5 Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Eletricista de Veículos**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Glicemia em Jejum – validade 3 meses;  
Audiometria com laudo – validade 6 meses;  
Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses;  
Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**4.6 Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico de Veículos Pesados**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Raio-X (tórax, cervical, lombar, ombros e punhos) – validade 3 meses;  
Ácido hipúrico e metil hipúrico – validade 3 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.

**4.7 Rádio Operador**

Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses;  
Audiometria com laudo – validade 6 meses;  
Mamografia para mulheres acima de 40 anos – validade 1 ano;  
PSA para homens acima de 40 anos – validade 1 ano.